

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Danielly Machado Ferreira

**ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL:**

**a relevância do seu papel na permanência dos(as) estudantes do Ensino  
Médio de uma Escola Estadual de Sapucaia do Sul/RS.**

Porto Alegre

2º semestre

2020

Danielly Machado Ferreira

**ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL:**

**a relevância do seu papel na permanência dos(as) estudantes do Ensino Médio de uma Escola Estadual de Sapucaia do Sul/RS.**

Trabalho de Conclusão II entregue à Comissão de Graduação do Curso de Pedagogia - Licenciatura da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Licenciatura em Pedagogia.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Patrícia Souza Marchand.

Porto Alegre

2º semestre

2020

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a todas as educadoras e educadores que cruzaram meu caminho durante todos esses anos: sem vocês, eu certamente não chegaria até aqui - ou pelo menos não da maneira empoderada como cheguei.

Agradeço também à minha família, meus pais Claudete e Almir e minha irmã Alice, que durante toda graduação me escutaram, deram suporte, me sustentaram a cada passo e não me deixaram cair em momento algum.

Às minhas amigas e colegas Franciele e Kelly que me deram muito apoio durante a graduação. Obrigada por me ouvirem e apoiarem e por suportarem as minhas loucuras: vocês foram parte essencial dessa construção e desconstrução pela qual passei.

Aos meus avós, Alvino e Odete, assim como aos meus familiares, em especial minha prima, Cristiane, que em cada olhar e fala demonstraram seu orgulho por me ver cursando uma graduação.

Agradeço ao Guilherme, professor que me acompanhou desde o Ensino Médio e que esteve presente em muitos momentos da minha graduação. Obrigada por ter me dado subsídios para que eu acreditasse em mim.

Agradeço à Júlia, minha colega de trabalho e amiga, que me apoiou e auxiliou nesses momentos finais da graduação, sempre acolhendo minhas ideias e propiciando novos momentos de construção da aprendizagem.

Agradeço ainda às minhas grandes amigas de vida, Letícia, Gabriela e Kauana, que acompanharam minha trajetória e sempre se fizeram presentes.

À Juliana Freitas, orientadora educacional da FACED/UFRGS, que me auxiliou, acompanhou e apoiou até o final da minha graduação.

Por último, mas nem de longe menos importante, agradeço imensamente à minha orientadora Patrícia Souza Marchand: você foi um esteio para mim, me guiou, ensinou, auxiliou, compreendeu e acolheu, sempre me dando forças e me incentivando sem jamais duvidar de mim. *Muito obrigada!*

Daí que educação seja entendida por uns como um ato político; considerá-la como uma prática neutra é a forma mais política de se posicionar, pois mascara uma forma de ser e de estar no mundo, agindo sobre a realidade. (GARCIA E AZEVEDO, 2013, p. 36)

## RESUMO

Este trabalho expõe um estudo de caso que busca compreender a relevância do papel do orientador educacional na permanência dos(as) estudantes do Ensino Médio de uma Escola Estadual de Sapucaia do Sul/RS. Para isto, foi realizado um questionário aplicado com os estudantes do 3º ano do Ensino Médio e uma entrevista semiestruturada junto à orientadora educacional. Teve-se como foco de pesquisa identificar o papel do orientador educacional na permanência dos estudantes, assim como identificar no Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição o perfil de atuação da orientadora educacional; identificar o perfil dos estudantes da Escola Estadual; examinar a relevância do orientador educacional para a permanência dos estudantes, segundo o olhar dos estudantes e identificar qual a importância da atuação da orientadora educacional para a garantia do direito à educação. Constatou-se que a orientação educacional é uma função de extrema importância dentro da escola, dado que pode prevenir a evasão e abandono escolar, fazendo valer o direito à educação. Sendo assim, vê-se a necessidade de que a orientação educacional seja regulamentada como cargo obrigatório dentro das escolas, para que as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) possam ser atingidas e para que tal posição seja vista como maneira de defender uma educação pública de qualidade.

**Palavras-chave:** Orientação educacional. Direito à educação. Evasão escolar. Educação pública.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Técnicas metodológicas e tipos de dados coletados.....	13
Gráfico 1 – Número de matrículas no Ensino Médio (total, integrado e não integrado à Educação Profissional) – Brasil – 2015 a 2019.....	23
Gráfico 2 – Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava o Ensino Médio ou havia concluído a Educação Básica – Brasil – 2012 – 2019 .....	24
Gráfico 3 – Taxa de distorção idade-série do Ensino Médio por rede de ensino e sexo – Brasil – 2019.....	25
Gráfico 4 – Perfil dos estudantes referente ao sexo.....	27
Gráfico 5 – Perfil dos estudantes referente à cor/raça.....	27
Gráfico 6 – Índice de motivos que levam à procura pela Orientadora Educacional.....	32
Gráfico 7 – Taxa de distorção idade-série por etapas dos Ensinos Fundamental e Médio segundo sexo – Brasil – 2019.....	33
Gráfico 8 – Funções que os estudantes consideram ser da Orientadora Educacional.....	35
Figura 1 – Contribuição do papel da Orientadora Educacional para a permanência dos estudantes.....	36
Figura 2 – Taxa de rendimento da escola.....	46

## SUMÁRIO

<b>1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....</b>	<b>8</b>
<b>2 JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>9</b>
<b>3 CAMINHOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>10</b>
<b>4 A ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E O DIREITO À EDUCAÇÃO.....</b>	<b>14</b>
4.1 HISTÓRICO DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL NO BRASIL.....	14
4.2 NORMATIZAÇÃO DO ORIENTADOR EDUCACIONAL NOS DIAS ATUAIS.....	18
4.3 DIREITO À EDUCAÇÃO: ACESSO E PERMANÊNCIA.....	20
4.4 DIREITO À EDUCAÇÃO E O PAPEL DO ORIENTADOR EDUCACIONAL.....	23
<b>5 UM OLHAR ANALÍTICO SOBRE O PAPEL DA ORIENTADORA.....</b>	<b>27</b>
5.1 O PAPEL DA ORIENTADORA EDUCACIONAL.....	29
5.2 DIREITO À EDUCAÇÃO: O DEVER DO ESTADO EM OFERTAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA, GRATUITA E DE QUALIDADE.....	39
5.3 EVASÃO E ABANDONO ESCOLAR.....	45
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>51</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	
<b>BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	Erro! Indicador não definido.
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>54</b>
APÊNDICE A - Questionário com os estudantes.....	55
APÊNDICE B - Entrevista com as Orientadoras Educacionais.....	57
<b>ANEXOS.....</b>	Erro! Indicador não definido.
ANEXO A - Termo de Concordância da Instituição.....	58
ANEXO B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido Participante.....	60
ANEXO C - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido Pais ou Responsáveis.....	62

## **1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Durante os quatro anos do curso de Pedagogia aprendemos sobre diversas vertentes: sobre linguagem, literatura, psicologia da educação, legislações que envolvem a educação brasileira, entre outros assuntos. Entretanto, pouco ou quase nada é visto sobre a orientação educacional. Ao longo da graduação muito me agradava este tema, assim como os assuntos ligados à Gestão Escolar; desta forma, criou-se uma imensa vontade de pesquisar sobre a orientação educacional, quais suas funções, o porquê da sua existência e como este cargo se desenvolve no âmbito escolar.

Posto isto, como tema deste Trabalho de Conclusão foi escolhida a orientação educacional como foco de pesquisa, a fim de compreender qual a relevância do papel deste cargo em relação à permanência dos estudantes do Ensino Médio na escola - a última etapa da educação básica -, concebendo a permanência dos educandos como parte do seu direito à educação.

Assim sendo, no presente estudo tem-se por objetivo principal identificar o papel do orientador educacional na permanência dos estudantes de uma Escola Estadual do município de Sapucaia do Sul/RS.

Ademais, se tem como objetivos secundários identificar a atuação da orientadora educacional na Escola Estadual no Ensino Médio; identificar no Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição o perfil de atuação da orientadora educacional; identificar o perfil dos estudantes da Escola Estadual; examinar a relevância do orientador educacional para a permanência dos estudantes segundo o olhar dos estudantes e identificar qual a importância da atuação da orientadora educacional para a garantia do direito à educação.

Para alcançar os objetivos da pesquisa foi realizado uma entrevista com a orientadora educacional da instituição, assim como foi aplicado um questionário com os estudantes dos terceiros anos, para que fosse possível analisar a trajetória deles durante o Ensino Médio e compreender a relação que há entre a orientadora educacional e os estudantes, a fim de averiguar qual o papel da orientadora educacional em relação à permanência dos discentes e da garantia do direito à educação.

Este trabalho conta com um breve histórico da orientação educacional no Brasil, suas modificações e as legislações que foram se moldando para que fossem incumbidas as funções do orientador educacional e para formalizar seu papel no âmbito escolar. Ainda, ao longo da pesquisa será discutido sobre o direito à educação e como este é afirmado ou não perante o papel do orientador educacional na sua relevância a permanência dos estudantes do Ensino Médio na escola.

## **2 JUSTIFICATIVA**

O trabalho que aqui será apresentado irá pronunciar-se sobre o direito à educação em consonância à orientação educacional. O desejo por esta pesquisa partiu do interesse pelo trabalho realizado pelas orientadoras educacionais nas escolas e da aspiração de uma formanda em Pedagogia em se tornar uma orientadora educacional. Atualmente, no curso de Pedagogia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), temos poucas informações sobre o papel da orientadora educacional, o que tornou o interesse e as dúvidas sobre este cargo ainda maiores.

A partir disto, juntou-se dois temas considerados interessantes: 1. a orientação educacional - por ser uma temática que não é tão trabalhada no âmbito da graduação em Pedagogia da UFRGS; 2. o direito à educação – que, apesar de ser um assunto muito debatido e alvo de muitas pesquisas no meio da educação, faz-se sempre necessário novas investigações, pois “o direito à educação escolar é um desses espaços que não perderam e nem perderão sua atualidade” (CURY, 2002, p. 246).

Este trabalho de conclusão busca identificar qual a relevância do papel do(a) orientador(a) educacional na permanência dos estudantes do Ensino Médio na escola. A escolha do local, inicialmente, havia sido o Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) - Campus Sapucaia do Sul, entretanto, a instituição não conta mais com a presença de uma orientadora educacional. Deste modo, surgiu a necessidade de encontrar outra escola pública de Ensino Médio que contasse com a presença da orientadora educacional e que estivesse disponível para a realização da pesquisa. Devido a isto, foi escolhido como local de coleta de dados uma Escola Estadual do município de Sapucaia do Sul/RS.

Sabe-se que a desvalorização dos profissionais da educação no Estado do Rio Grande do Sul tem sido enorme, visto que docentes e demais profissionais estão recebendo seus salários parcelados, sem previsão de quando a situação irá se

normalizar, e que os cortes de verbas estão desencatilhando o sucateamento de uma educação que deveria ser de qualidade. Desta forma, a presente pesquisa busca mostrar a importância da garantia de uma educação pública, gratuita e de qualidade e a relevância que tem o(a) orientador(a) educacional para a permanência dos estudantes nas escolas - permanência a qual também faz parte do direito à educação.

### **3 CAMINHOS METODOLÓGICOS**

Este trabalho realizará um estudo de caso qualitativo, com foco em uma Escola Estadual do município de Sapucaia do Sul/RS. A pesquisa se caracteriza como estudo de caso devido a escolha de aprofundamento em apenas uma instituição, e não apenas por centrá-lo em uma unidade de pesquisa, mas sim por abranger as múltiplas dimensões que podem ser encontradas no âmbito deste estudo (ANDRÉ, 2013). Assim, também se caracteriza como qualitativo, pois não se vê o estudo aqui proposto como uma realidade que deve ou pode ser quantificada, desta forma, o verbo “compreender” terá destaque ao longo da pesquisa, visto que se buscará *compreender* as relações, atitudes, hábitos, atuações etc. “e a partir desse conjunto de fenômenos humanos gerados socialmente, compreender e interpretar a realidade” (MINAYO, DESLANDES, GOMES, 2009, p.24).

Assim como Marchand (2006), será utilizado o método de interpretação de dados, no qual será estabelecido para esta interpretação categorias de análise para compreensão dos dados coletados na entrevista, bem como questionários aplicados na Escola Estadual do município de Sapucaia do Sul/RS e nos documentos legais analisados.

O levantamento de dados será realizado através de entrevista semiestruturada com a orientadora educacional, de questionário com os estudantes do Ensino Médio diurno (manhã e tarde) e de análise de documentos institucionais como o Projeto Político Pedagógico (PPP) e demais documentos que se tornem necessários.

Devido à pandemia do Covid-19 e ao ensino remoto, foi necessário realizar a pesquisa à distância com os discentes. Para tal, foi escolhida as turmas de 3º ano do turno da manhã e da tarde. A seleção dos participantes foi feita a partir da porcentagem de evasão de cada ano, sendo escolhido para pesquisa o ano com maior número de evasão/abandono e repetência. Entretanto, conforme informações obtidas junto à orientadora educacional da instituição, o ano com maior índice de

evasão/abandono referente ao Ensino Médio é o 1º ano, porém, mediante às medidas de isolamento social para combater a pandemia causada pelo Covid-19, não houve tempo hábil para que os estudantes do 1º ano pudessem ter contato suficiente com a escola, assim como com a orientadora educacional. Diante disto, decidimos por abranger apenas as turmas de 3º ano dos turnos da manhã e tarde, uma vez que a probabilidade de estas terem tido contato com a orientação educacional da escola fosse maior devido ao tempo que já frequentam a instituição. Ao escolher o último ano do Ensino Médio foi possível realizar análises sobre os dados referentes à evasão/abandono quando comparado ao número de educandos que ingressam no 1º ano.

É importante ressaltar a relevância do olhar atento para os estudantes e de procurar compreender sua visão em relação à atuação do orientador educacional, para que haja um aprofundamento da pesquisa, dando espaço para que se possa considerar outros pontos de vista.

O questionário aplicado aos estudantes tinha doze (12) questões, as quais eram abertas e de múltipla escolha, todas com o objetivo de saber se os discentes:

- tinham conhecimento de quem é a orientadora educacional e qual sua função,
- se já precisaram de auxílio devido a dificuldades escolares;
- se já necessitaram do auxílio da orientadora educacional;
- se já abandonaram ou pensaram em abandonar o Ensino Médio e quais motivos os levaram a isto;
- se já reprovaram de ano;
- se acreditam que o papel da orientadora educacional é importante em meio à pandemia;
- se têm tido contato com a orientadora educacional durante a pandemia;
- se têm estado desanimados com os estudos neste tempo de pandemia.

A entrevista realizada com a orientadora educacional foi semiestruturada e teve como objetivo:

- identificar qual a atuação da orientadora educacional e se ela considera que suas funções estão de acordo com o que está descrito no Projeto Político Pedagógico (PPP);

- se a orientadora relaciona ao seu papel a possibilidade de permanência do discente na instituição;
- se há estratégias por parte da orientação educacional em resgatar estudantes que evadiram ou abandonaram o Ensino Médio;
- se há dificuldades para o exercício do seu trabalho como orientadora educacional;
- se os estudantes têm conhecimento e/ou contato frequente com a orientação educacional e se sabem quais as suas funções;
- identificar se parte somente do educando a busca por auxílio ou se também há uma iniciativa por parte da orientadora educacional quando percebe que o discente está com dificuldades;
- saber qual o perfil dos estudantes que mais procuram auxílio no setor de orientação educacional.

A partir da realização desta entrevista foi possível identificar se a atuação da orientadora educacional possui ou não relação com a diminuição da evasão e repetência no ano/série analisada.

Para análise documental o foco foi dado para o Projeto Político Pedagógico (PPP), a fim de identificar quais são as funções do orientador educacional estabelecidas neste documento, com o objetivo de comparar com as incumbências identificadas nas falas presentes durante a entrevista realizada e nas respostas dadas no questionário.

Devido à pandemia do Covid-19, a pesquisa de campo que seria realizada de forma presencial e com acompanhamento da rotina da orientadora educacional foi feita de maneira virtual, a fim de respeitar e cumprir com o isolamento social. Sendo assim, a pesquisa de campo teve duração de três semanas, de modo que as etapas de entrevista e aplicação online do questionário foram realizadas de maneira simultânea, visto que o questionário foi disponibilizado online para os educandos e a entrevista foi realizada presencialmente em dia e horário pré-definidos com a orientadora educacional.

As turmas de 3º ano, do turno da manhã e da tarde, somam em média 140 educandos. Desejava-se que pelo menos 50% dos estudantes respondessem ao questionário online, contabilizando assim a participação de 70 discentes, porém tivemos adesão de 38 estudantes apenas.

Mesmo com menos adesão ao questionário por parte dos discentes foi necessário um tempo maior para a análise de dados e, por este motivo, foi escolhido realizar a pesquisa de campo em três semanas, a fim de ter tempo hábil para as demais demandas do trabalho.

Para a realização da análise de dados foi utilizada a análise de categorias de Bardin, que, conforme Minayo (2009), poderá ser realizada antes ou depois da leitura dos dados obtidos, podendo utilizar mais de um critério na classificação das informações que serão analisadas. As categorias serão a direção para que se possa compreender o papel da orientadora educacional na permanência dos estudantes da Escola Estadual do município de Sapucaia do Sul/RS. Para definição das categorias analíticas foi realizada, primeiramente, uma leitura compreensiva dos dados obtidos, objetivando ter uma visão do material que foi adquirido para que em seguida a análise propriamente dita fosse realizada.

No quadro abaixo será possível identificar as técnicas que foram utilizadas para coleta dos dados e quais os tipos de dados que foram coletados:

**Quadro 1 – Técnicas metodológicas e tipos de dados coletados**

<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Tipos de dados coletados</b>
Entrevistas	Entrevistas realizadas com a orientadora educacional da Escola Estadual do município de Sapucaia do Sul/RS.
Questionário	Questionário online aplicado com os estudantes do 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual do município de Sapucaia do Sul/RS.
Documentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual do município de Sapucaia do Sul/RS.</li> <li>● Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.</li> <li>● Lei nº 5.564, de 21 de Dezembro de 1968. Provê sobre o exercício da profissão de orientador educacional.</li> <li>● Decreto nº 72.846, de 26 de Setembro de 1973. Regulamenta a Lei nº 5.564, de 21 de dezembro de 1968, que provê sobre o exercício da profissão de orientador educacional.</li> </ul>

Fonte: FERREIRA (2021).

Utilizou-se as seguintes diretrizes para realizar a análise documental:

- o papel da orientadora educacional;
- o direito à educação pública, gratuita e de qualidade;
- o dever do estado em garantir uma educação pública, gratuita e de qualidade;
- a evasão e abandono escolar.

Tais diretrizes tiveram como intuito auxiliar na coleta de dados, a fim de que pudesse ser possível compreender o papel da orientadora educacional na permanência dos estudantes da Escola Estadual do município de Sapucaia do Sul/RS.

## **4 A ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E O DIREITO À EDUCAÇÃO**

### **4.1 HISTÓRICO DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL NO BRASIL**

Para que possa ser possível compreender a historicidade da orientação educacional (OE) no Brasil, será necessário compreender um pouco sobre como surgiu a orientação educacional no mundo. A orientação educacional, confundida no início como orientação vocacional (OV), surgiu juntamente com a revolução industrial. Devido a estas mudanças, houve a necessidade de que as escolas se preparassem para o mercado de trabalho para que fosse possível preparar as pessoas para os diversos tipos de ocupação.

Visto que antes as escolas atendiam poucos discentes, com a revolução industrial fez-se necessário atender mais, o que acarretou a necessidade de ter alguém que pudesse trabalhar com os professores e que desse assistência aos estudantes. Com isso, verificou-se também a necessidade de um profissional que auxiliasse na escolha profissional dos discentes: foi então que se iniciou a orientação educacional.

Giacaglia e Penteado (2010) vinculam a primeira experiência de um “orientador educacional” no Brasil com a contribuição do engenheiro suíço Roberto Mange, o qual foi contratado pelo governo para lecionar na Escola Politécnica de São Paulo e que em 1924 criou o Serviço de Orientação e Seleção Profissional. Por conseguinte, surgiram outras experiências tanto em São Paulo como em outros locais do Brasil, como Recife e Belo Horizonte.

Ao longo dos anos foi se desvinculando e diferenciando a orientação educacional da orientação vocacional. A partir do momento em que a orientação educacional foi se aproximando de outros conceitos da Psicologia - os quais se afastavam dos testes realizados pela OV -, assim como ocorreu nos Estados Unidos, tal situação também levou a uma priorização da OE no Brasil, visto que a partir dela havia uma melhor atenção às transformações que estavam ocorrendo com a educação.

O Brasil foi pioneiro na implantação do novo serviço de orientação educacional, sendo ele estabelecido pelo docente Lourenço Filho, que em 1931 criou este serviço e o designou a professora Noemi da Silveira Rudolfer, a qual havia estudado nos Estados Unidos e trouxe consigo boa parte de seus conhecimentos do serviço de orientação profissional e educacional. Esta nova visão da OE tinha como objetivos:

- promover o conhecimento dos educandos, como atenção especial aos penderes individuais;
- propiciar aos educandos o conhecimento do mundo das profissões e das escolas;
- propiciar ao educando o aconselhamento para uma escolha justa da profissão a ser seguida ou da escola para continuar seus estudos;
- proporcionar aos orientados colocação no trabalho ou no curso de sua escolha, e
- fiscalizar os orientandos para reajustamentos necessários. (GIACAGLIA, PENTEADO, 2010, p. 22)

Naquele período ainda era possível perceber que há uma ligação com a orientação vocacional no papel do orientador educacional, com uma grande preocupação com as decisões profissionais dos estudantes.

Foi apenas em 1942 que a orientação educacional apareceu pela primeira vez na legislação brasileira, em que se encontram as Leis Orgânicas do Ensino, as quais são realizadas para cada uma das modalidades de Ensino Secundário (atual Ensino Médio). De acordo com esta legislação, se tornava obrigatória a existência da orientação educacional nas Escolas Secundárias do Brasil. Sendo assim, o Brasil foi o primeiro país a ter em legislação a obrigatoriedade do orientador educacional nas escolas.

Apesar do Brasil ter sido pioneiro na criação da legislação, o país não conseguiu pôr em prática o que a lei exigia, uma vez que não havia número de profissionais qualificados suficientes para atender tamanha demanda.

Já em 1950, o Regimento Interno dos Colégios e Ginásios Estaduais do Estado de São Paulo (Ato nº 10 de 27/01/1950) atribuiu no Capítulo VI as competências do orientador educacional. Constava no artigo 26 o seguinte:

Compete ao Orientador Educacional:

1. auxiliar os alunos a conhecer as oportunidades educacionais da cidade, do Estado e do País;
  2. levar os alunos a conhecer as profissões e compreender os problemas do trabalho, de forma que possam preparar-se para a vida na comunidade;
  3. auxiliar os alunos a realizar os seus objetivos educacionais;
  4. estudar os problemas escolares que lhe forem propostos pelo diretor e pela Congregação;
  5. organizar o fichário dos alunos;
  6. cooperar com os professores, no sentido da boa execução dos trabalhos escolares, e dentro de suas atribuições, com o diretor;
  7. velar para que o estudo, a recreação, o descanso dos alunos decorram em condições de maior conveniência pedagógica;
  8. cooperar com o bibliotecário na orientação da leitura dos alunos;
  9. promover atividades extracurriculares que concorram para completar a educação dos alunos;
  10. pesquisar as causas do fracasso dos alunos no estudo, anotando os dados que puder recolher, em visitas domiciliares à família e em entendimento com os professores e os de sua própria observação. [...]
- (GIACAGLIA, PENTEADO, 2010, p. 26)

É possível notar que este Regimento, apesar de ainda ter atribuições ligadas à orientação vocacional, expandiu as funções do orientador educacional, se aproximando das atribuições atuais.

Em 1957 e 1958 ocorreram os dois primeiros simpósios da orientação educacional, sendo o primeiro em São Paulo e o segundo em Porto Alegre. A partir destes encontros houve uma grande mobilização por parte dos orientadores educacionais, o que resultou, em 1958, na regulamentação do exercício da função do orientador educacional, através da Portaria nº 105 do Ministério de Educação (MEC). Apesar de já ter orientadores educacionais exercendo sua função a alguns anos, foi apenas em 1960 que houve o primeiro registro de um orientador educacional junto ao MEC.

Além do mais, foi em 1961 que a Lei nº 4.024 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) estabeleceu a orientação educacional no Ensino Primário, hoje chamado de Ensino Fundamental. Entretanto, houve uma distinção em relação aos requisitos destes profissionais, comparado com a legislação que regulamentou os orientadores educacionais para atuação no Ensino Secundário - atual Ensino Médio.

No Ensino Primário os orientadores educacionais não precisariam do curso superior para assumir a função, estes deveriam ter no mínimo cursos com formação específica em orientação educacional. Desta forma, em 1964 foi criado o primeiro curso de formação de orientadores educacionais para o Ensino Primário, no estado do Rio de Janeiro.

Mesmo tendo orientadores educacionais nas escolas, havia uma desvalorização muito grande com a profissão, pois devido à falta de preparo adequado nos cursos (tanto de ensino superior como de nível médio) os profissionais da área ficavam confusos sobre o que exatamente deveriam realizar, quais suas funções e seu papel dentro das instituições, situação que causava grandes questionamentos dos professores e diretores, que não compreendiam qual o papel do orientador educacional, de modo que consideravam sua função irrelevante (GIACAGLIA; PENTEADO, 2010).

Então, em 1967, a Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário (Cades) - órgão do MEC - promoveu um encontro para que os orientadores pudessem debater, esclarecer e avaliar o campo da orientação educacional. Com base neste encontro outros orientadores educacionais iniciaram a criação de associações em diversos estados do Brasil. A primeira associação foi criada no Rio Grande do Sul, em 1966 - um ano antes do encontro promovido pela Cades -, em seguida também surgiu a de Minas Gerais e tal iniciativa foi se espalhando pelos demais estados. A atuação destas associações resultou na criação do Decreto nº 72.846 de 1973, o qual regulamentou a Lei nº 5.567 de 1968, que estabelecia a regulamentação da profissão do orientador educacional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei nº 5.692) de 1971 trouxe um importante progresso para os orientadores educacionais, visto que constituiu a obrigatoriedade do orientador educacional em todas as escolas, sem fazer distinção entre as escolas de Ensino Primário (Ensino Fundamental) e Ensino Secundário (Ensino Médio). Deste modo, todos os orientadores deveriam ter formação no ensino superior para exercer a função. Assim, a década de 1970 se caracterizou de maneira a afirmar o trabalho dos orientadores educacionais e em buscar um consenso sobre a formação e o exercício da profissão.

Já a década de 1980 foi um tanto quanto conturbada para os orientadores educacionais, visto que a Lei Federal nº 5.692/71, a qual tornava obrigatória a

presença dos orientadores educacionais nas escolas, não foi cumprida. Sendo assim, havia profissionais formados e sem área de trabalho, posto que nas escolas públicas não estavam sendo realizados concursos para a área. Além disto, ainda havia dificuldades em conciliar a teoria com a prática, de modo que os poucos orientadores que trabalhavam em sua área encontravam dificuldades em realizar seu trabalho, dado que a teoria estudada pouco tinha a ver com a realidade das escolas. Deste modo, quando tentavam colocar suas perspectivas em prática eram vistos com maus olhos pelos docentes e diretores (GIACAGLIA; PENTEADO, 2010).

Para mais, com a nova Lei de Diretrizes e Bases (LDBEN) de 1996, Lei nº 9.394/96, foi excluído do texto a obrigatoriedade do orientador educacional nas escolas, acarretando diversas mudanças dentro dos ambientes escolares, tais como a diminuição dos profissionais da área.

#### 4.2 NORMATIZAÇÃO DO ORIENTADOR EDUCACIONAL NOS DIAS ATUAIS

Como dito no capítulo anterior, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996 retirou da sua redação a obrigatoriedade do orientador educacional, fator que acarretou uma imensa desvalorização do trabalho deste profissional. Hoje é comum termos escolas sem orientadores educacionais (GIACAGLIA, PENTEADO, 2010), entretanto, a LDBEN contempla em seu texto a obrigatoriedade de que sejam exercidas funções que antes eram realizadas pelos orientadores educacionais. Porém, não há na legislação a especificação de qual profissional deve realizar estas funções. Assim como consta no Art. 12 da LDBEN/96:

[...] VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;  
VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola. [...]  
(BRASIL, Lei nº 9.394/96, Art. 12)

Atualmente, é frequente o coordenador pedagógico substituir a presença do orientador educacional, assumindo as funções que deveriam ser incumbidas ao orientador educacional, como as atribuições descritas na citação acima.

A LDBEN também garante em seu Art. 22 que “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável

para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Ainda, em seu Art. 27 defende que “os conteúdos da educação básica devem seguir as diretrizes dispostas”, sendo uma delas a “III - orientação para o trabalho”. Ambas as atribuições referem-se ao papel do orientador educacional, pois conforme pode-se observar no Decreto nº 72.846/73, Art. 8º, são atribuições do OE:

- c) Coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global.
- d) Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando.
- e) Coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional.
- f) Sistematizar o processo de intercâmbio das informações necessárias ao conhecimento global do educando. [...]
- h) Coordenar o acompanhamento pós-escolar.

O Decreto nº 72.846 de 1973 estabelece as atribuições que competem às funções do orientador educacional, as quais podem ser encontradas descritas nos Art. 8º e Art. 9º, sendo o primeiro referente às atribuições privativas da orientação educacional.

Este Decreto regulamenta a Lei nº 5.564, de 21 de dezembro de 1968, a qual estabelece em seu Art. 2º que “a orientação educacional será atribuição exclusiva dos profissionais de que trata a presente Lei”, sendo assim, as atribuições que estão no Decreto nº 72.846/73 não deveriam ser exercidas por outros profissionais.

Ainda, o Decreto nº 72.846/73, Art. 2º, esclarece que o desempenho da profissão de orientador educacional é exclusivo para os licenciados em Pedagogia e habilitados em orientação educacional. Posto isto, é vetado que suas funções sejam exercidas por terceiros, assim como salienta que apenas pedagogos(as) podem se especializar em orientação educacional. Ademais, a resolução CNE/CP Nº 1 de 2006 institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, a qual garante em seu Art. 2º que:

As Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Desta forma, as diretrizes afirmam que cabe aos pedagogos(as) exercerem funções que necessitem de conhecimentos pedagógicos, assim como a orientação educacional. Conhecimentos estes que também são descritos na resolução CNE/CP nº 1 de 2006 e que equivalem às atribuições da orientadora educacional, como por exemplo:

Art. 5º O egresso do curso de Pedagogia deverá estar apto a:  
VIII - promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade; [...]  
IX – identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras. [...]

Quanto ao mais, a Resolução nº 3 de 1997, em seu Art. 2º, expõe o orientador educacional como suporte pedagógico, integrando-o assim ao plano de carreira do Magistério. O fato de a LDBEN não inserir obrigatoriamente o cargo de orientador educacional nas escolas acaba por enfraquecer a regulamentação específica da área, estabelecendo para os docentes atribuições que deveriam ser exclusivas e/ou compartilhadas com o orientador educacional.

O Art. 64 da LDBEN assegura aos profissionais do curso de pedagogia a sua formação em orientação educacional, sendo ela feita durante a graduação em pedagogia ou em pós-graduação. Já o Art. 67 da LDBEN assegura a valorização destes profissionais e ainda enfatiza em seu parágrafo 2º que, além dos docentes, a coordenação e assessoramento pedagógico também estão incluídas como funções de magistério. Desta forma, questiona-se: como garantir a valorização do orientador educacional se este não se encontra como cargo obrigatório dentro das instituições, apesar de seu cargo ser exposto como parte das funções de magistério?

#### 4.3 DIREITO À EDUCAÇÃO: ACESSO E PERMANÊNCIA

Apesar do direito à educação básica no Brasil estar garantido na Constituição Federal (1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996), ainda assim se tornam muito necessárias as discussões relacionadas a este assunto, para que se possa avançar sua efetiva afirmação.

Cury (2002, p.246) salienta que o “direito à educação escolar é um desses assunto que não perdem e nem perderão a sua atualidade”. Mesmo nos dias de hoje, em que a maioria dos países no mundo têm legislações que garantem o acesso à

educação básica, ainda se torna extremamente necessário voltarmos e repensarmos esta questão central da educação.

Isto porque muitos países, por serem colonizados, desfrutaram de um processo de industrialização e criação da classe operária tardios e, desta forma, não obtiveram uma imposição da necessidade da educação para esta classe, não havendo, assim, um processo social que cobrasse esta responsabilidade social. Em suma, as classes dominantes ao ocuparem o poder do Estado se preocuparam somente com seus interesses e não com um projeto nacional que atingisse dimensões mais abrangentes de cidadania (CURY, 2002).

Ao ser garantido o acesso à educação, também é necessário pensar em estratégias que garantam a permanência desses cidadãos dentro da escola e é o direito de permanência que se torna mais complexo para afirmar efetivamente o direito à educação.

O direito à educação deve ser cumprido e pensado pelo Estado a fim de que haja diminuição das desigualdades de oportunidades, evitando, desta forma, que este direito se torne privilégio de poucos. O fato de o direito à educação ser um dever do Estado estabelece a gratuidade como maneira de torná-la acessível a todos, independentemente de sua renda e/ou classe social (CURY, 2002).

Ao falar sobre uma educação acessível também se fala sobre oportunidades iguais, logo, dever-se-ia estar afirmando que tanto estudantes de escola pública quanto os de escola privada teriam as mesmas oportunidades de aprendizado, sendo assim, ambos devem ter a oportunidade de acesso, de permanência e do mesmo padrão de qualidade na oferta educacional.

Cabe ao Estado não somente garantir a igualdade de oportunidades, mas também manter esse objetivo e “intervir no domínio das desigualdades, que nascem do conflito da distribuição capitalista da riqueza e progressivamente reduzir as desigualdades” (CURY, 2002, p. 249). A intervenção do Estado para conseguir garantir uma educação que proporcione igualdade de oportunidades perpassa alguns pontos, como a gratuidade e qualidade da educação, a formação continuada dos docentes, a permanência dos estudantes, entre outros.

Concentrando agora, um pouco, o foco na qualidade da educação, Cury (2014) estabelece o que não é considerado qualidade, de modo a expor que “a qualidade não é a falta de acesso, não é o aligeiramento, não é a carência de recursos e, sobretudo,

não é a saída dos egressos sem o domínio daquilo que a Lei de Diretrizes e Bases (LDBEN) considera como *formação comum* (art. 22) e *formação básica do cidadão* (art. 32) e respectivos objetivos e finalidades (art. 32 e art. 35)” (CURY, 2014, p. 1055, grifo do autor).

Ainda, conforme Cury (2014), há pontos fundamentais para garantia da qualidade em educação, quais sejam: as condições de trabalho dos professores e professoras das escolas em todos os estados e municípios do Brasil, sendo necessária uma dignificação salarial e formação continuada para os docentes. Além disto, o autor ainda cita o Art. 4º, da LDBEN/96 “no qual se nomina o que são *padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem*” (CURY, 2014, p.1059, grifo do autor).

Sendo assim, seria coerente afirmar que a qualidade da educação não se faz somente a partir do trabalho docente ou dos demais funcionários das instituições, mas é necessário proporcionar aos discentes e docentes um lugar de estudo adequado, com os recursos necessários, desde alimentação, infraestrutura para estudantes e professores, condições favoráveis para o trabalho docente, materiais pedagógicos apropriados à realidade do educando e em quantidade suficiente, laboratórios em condições de uso, entre outros fatores.

A qualidade da educação é garantida na Constituição Federal, através do Art. 206, “VII - *garantia de padrão de qualidade*” (grifo nosso), assim como também é assegurada pela Lei de Diretrizes e Bases de 1996 (Lei nº 9.394), a qual em seu Art. 3º afirma que o ensino será ministrado com base na “*gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, valorização do profissional da educação escolar, garantia de padrões de qualidade*” (grifo nosso), entre outros pontos.

A Constituição Federal também garante em seu Art. 206, “I - *a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola*” (grifo nosso), sendo assim, para que a permanência dos discentes seja garantida, além da qualidade da educação é necessário que haja um acompanhamento de seu aprendizado, verificando se há necessidade de algum tipo de assistência, seja ela em relação a questões financeiras e/ou educacionais.

#### 4.4. DIREITO À EDUCAÇÃO E O PAPEL DO ORIENTADOR EDUCACIONAL

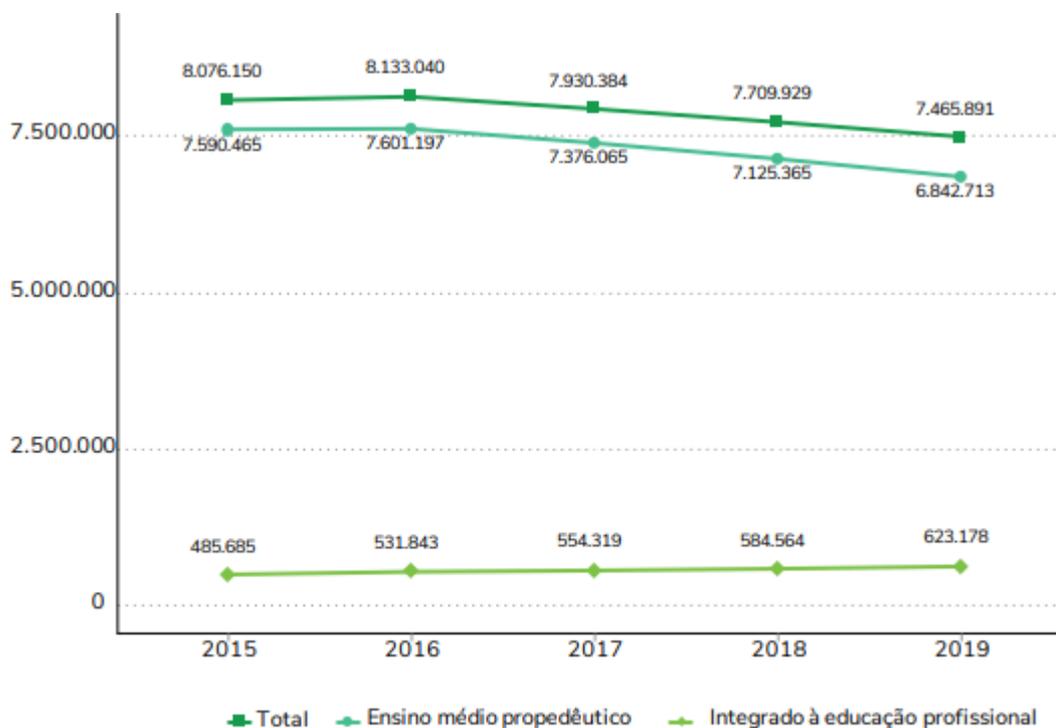
Nos capítulos anteriores foi descrito sobre o direito à educação e sobre as funções do orientador educacional e a legislações que norteiam suas atribuições; desta forma, neste capítulo será apresentado como ambos os assuntos se cruzam e o que o papel do orientador educacional afeta no cumprimento do direito à educação.

Sabe-se que um dos eixos da garantia do direito à educação é a permanência dos estudantes dentro do âmbito escolar, assim como também se compreende que o centro da ação pedagógica da orientação educacional é o discente, visando atender suas necessidades, seja em grupo ou de maneira individual, sem restringir o foco do auxílio somente aos discentes com dificuldades disciplinares ou de aprendizagem.

Para que se possa discutir sobre a permanência escolar se faz necessário falar sobre a repetência, a evasão e o abandono escolar. Cury (2014) reflete em seu texto sobre a qualidade da educação brasileira e afirma que “a não qualidade se expressou e ainda está presente nas repetências sucessivas redundando nas reprovações seguida do desencanto, da evasão e do abandono” (CURY, 2014, p.1055). Posto isso, a permanência dos educandos depende muito do seu desenvolvimento escolar, da sua relação com a escola, professores, comunidade escolar, entre outros. Desta forma, cabe aos orientadores educacionais realizar a ligação dos estudantes com os demais aspectos.

Conforme os dados do censo da educação básica no Brasil de 2019 (INEP, 2020), nos últimos anos houve queda no total de matrículas do Ensino Médio, tanto pelo fato de ocorrer um índice menor de matrículas no Ensino Fundamental, como pelo fato de que entre os anos de 2014 a 2018 houve um aumento no índice de aprovação dos estudantes do Ensino Médio. Pode-se verificar no gráfico a seguir o índice de queda a partir de 2015 a 2019:

**Gráfico 1 – Número de matrículas no Ensino Médio (total, integrado e não integrado à Educação Profissional) – Brasil – 2015 a 2019**



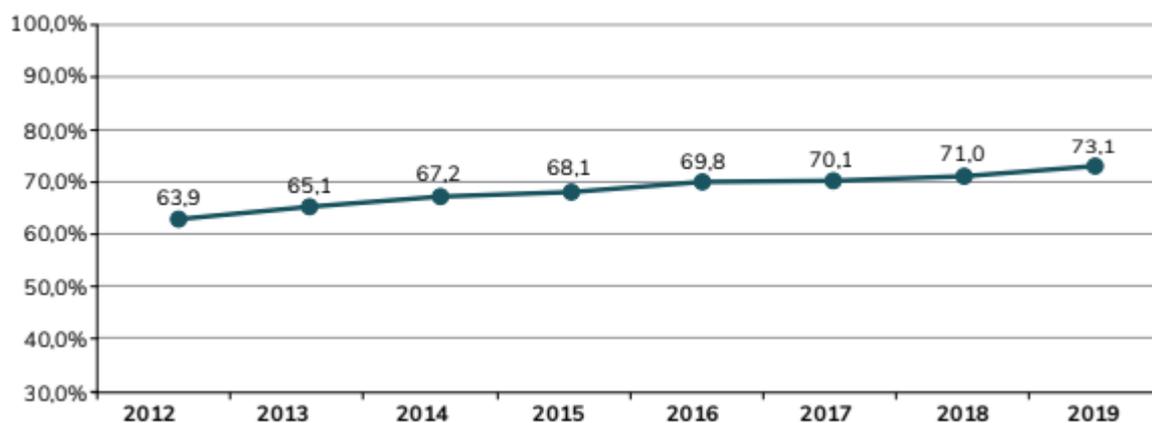
Fonte: Elaborado por Deed/Inep com base nos dados do Censo da Educação Básica (2020).

Analisando as circunstâncias, podemos perceber que não há como atingir a Meta 3 do Plano Nacional da Educação (PNE), a qual tem por objetivo “[...] elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento)”, se seguirmos com as quedas de matrículas no Ensino Médio.

É previsto, ainda, na Meta 3 do PNE “universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos”, a qual não foi possível atingir até 2016. Visivelmente, estamos longe de conseguir cumprir esta meta, visto que a evasão escolar tem sido uma grande preocupação, posto que, até 2017, 900 mil estudantes que se matriculam não permanecem na escola (INEP, 2018).

Ressalta-se que no relatório do 3º ciclo de monitoramento do PNE (INEP, 2020) pode-se averiguar um aumento no percentual de estudantes que frequentavam o Ensino Médio ou que já haviam concluído a educação básica, entretanto, não é possível verificar no relatório atual o índice de estudantes que evadiram, conforme mostra o Gráfico 2:

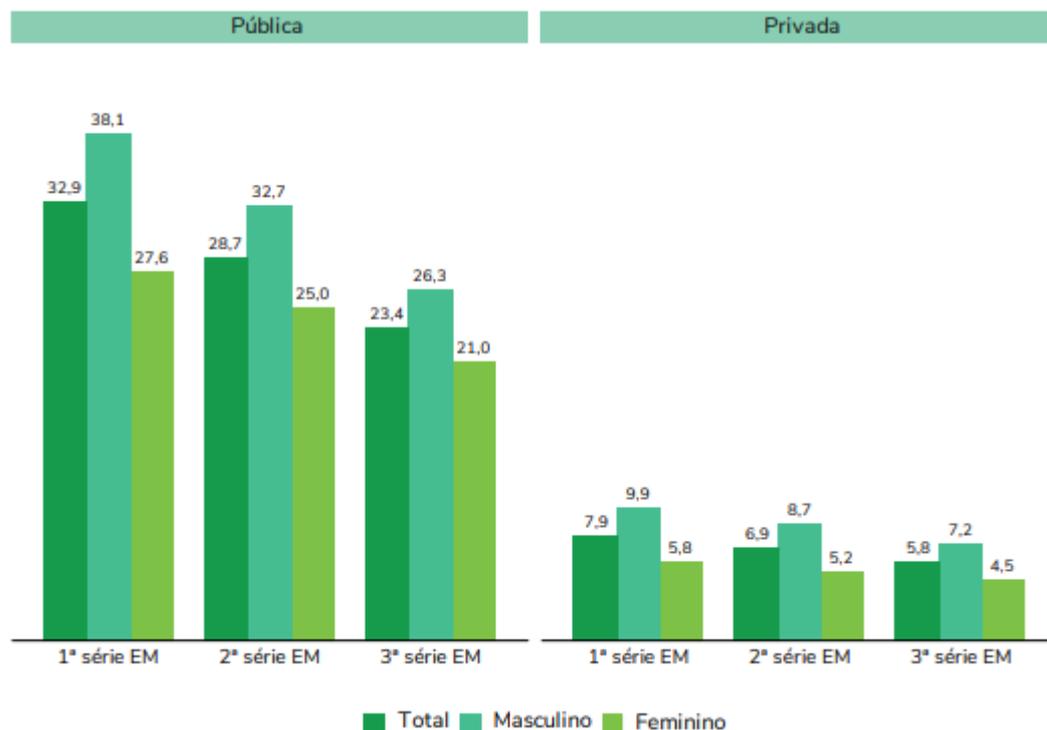
**Gráfico 2 – Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava o Ensino Médio ou havia concluído a Educação Básica – Brasil – 2012 - 2019**



Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da Pnad Contínua/IBGE (2020).

A partir do censo da educação básica de 2019 (INEP, 2020), podemos averiguar que na educação pública ainda há uma taxa elevada de distorção de idade-série no Ensino Médio, sendo ela de 26,2%. Ademais, a maior distorção encontra-se no 1º ano, fator o qual demonstra que há um elevado número de discentes que foram reprovados em um ou mais anos no Ensino Fundamental, como destacado no Gráfico 3:

**Gráfico 3 – Taxa de distorção idade-série do Ensino Médio por rede de ensino e sexo – Brasil – 2019**



Fonte: Elaborado por Deed/Inep com base nos dados do Censo da Educação Básica (2020).

Considerando os dados expostos, nota-se que ainda estamos longe de conseguir alcançar a universalização do Ensino Médio para a população de 15 a 17 anos. O Relatório do INEP de 2018 afirma que, caso não haja melhorias e mudanças para alterar a taxa de evasão e reprovação do Ensino Médio, o Brasil só chegará a 80%, conforme objetivo previsto na meta 3 no ano de 2024, caso não haja aumento nos índices de evasão e repetência escolar (INEP, 2018).

Sendo assim, faz-se necessário que o Estado realize estratégias que busquem melhorar o progresso desta meta, para que assim a universalização do Ensino Médio possa começar a se concretizar e para que possa haver um aumento nas taxas de conclusão e uma diminuição nos índices de evasão e repetência.

Desta forma, a orientação educacional poderia ser uma das estratégias adotadas a fim de cumprir as metas estabelecidas. Com a presença do orientador educacional em todas as escolas acreditamos que seria possível ter um acompanhamento junto aos estudantes, traçando estratégias pedagógicas com o

apoio dos educandos, professores e comunidade para que o número de reprovação, evasão e abandono escolar pudesse ser diminuído.

## **5 UM OLHAR ANALÍTICO SOBRE O PAPEL DA ORIENTADORA**

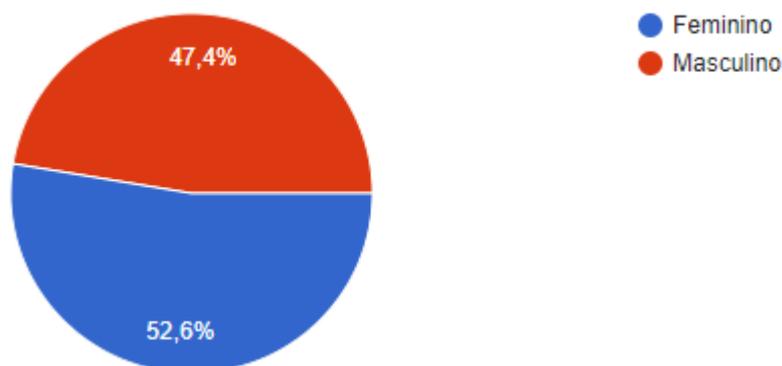
A instituição pesquisada conta com a matrícula de 972 estudantes nas modalidades de Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA) e uma média de 33,4 alunos por turma, conforme números informados pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

Para a coleta de dados foi realizada uma entrevista junto com a orientadora da escola, a qual também auxiliou no envio do questionário para os estudantes das turmas de 3º ano do Ensino Médio do turno da manhã e da tarde. O questionário foi enviado no grupo de WhatsApp de cada turma, porém a escola não comunicou o número exato de discentes pertencentes a estes grupos. Segundo dados do INEP, as turmas do 3º ano do Ensino Médio contam com uma média de 33,5 alunos por turma; perante isto, acredita-se que este possa ser o número de estudantes por turma que recebeu o questionário também.

Com a atual situação da pandemia, houve pouca adesão por parte dos discentes para responder ao questionário; sendo assim, foram obtidas apenas 38 respostas. Ademais, ressalta-se que os educandos não serão identificados pelos seus nomes, mas sim por números, sendo antecedido pela letra “E” quando houver transcrições. A idade dos discentes que responderam ao questionário variam de 17 a 20 anos, tendo a maioria acima de 18 anos.

A instituição conta com três turmas de 3º ano pela manhã e uma à tarde e destas houve adesão ao questionário de duas turmas da manhã e da tarde. Foi possível verificar que 20 respostas foram feitas por jovens do sexo feminino e 18 respostas foram de jovens do sexo masculino. Conforme o exposto no gráfico:

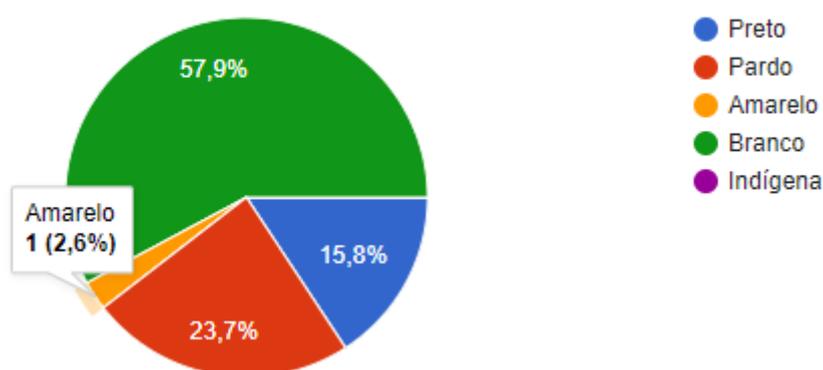
**Gráfico 4 – Perfil dos estudantes referente ao sexo**



Fonte: FERREIRA (2021).

Ainda relacionado ao perfil dos educandos que participaram da pesquisa, de acordo com o Gráfico 5 exposto abaixo, constatou-se que 22 discentes se autodeclararam brancos (57,9%), 9 pardos (23,7%), 6 pretos (15,8%) e 1 amarelo (2,6%).

**Gráfico 5 – Perfil dos estudantes referente a cor/raça**



Fonte: FERREIRA (2021).

Para identificação da orientadora educacional não será revelado seu nome verdadeiro, de modo que para identificá-la será utilizado um nome fictício, sendo este “Sabrina”, além de ser citada também apenas como “orientadora educacional” ou “orientadora”. Quando houver transcrições de trechos da entrevista, a orientadora será identificada no início de sua fala como “Or. E.”.

Para a análise de dados também se utilizou documentos da escola como o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico (PPP), a fim de compreender o papel da orientadora educacional e seu auxílio na construção de uma educação de qualidade.

## 5.1 O PAPEL DA ORIENTADORA EDUCACIONAL

Durante a pesquisa realizada foi possível deparar-se com alguns pontos específicos relacionados ao papel da orientadora educacional, sendo um destes a sua prática a partir da mediação e da escuta. No decorrer da entrevista junto à orientadora da escola pesquisada identificou-se muitas falas relacionadas à mediação de conflitos, dentre os quais problemas pessoais e interpessoais foram ressaltados, assim como a ênfase de que a mediação deve ser feita perante uma escuta ativa. Assim como afirmam Giacaglia e Penteado (2010), o orientador educacional tem seu trabalho com foco no bem-estar de seus educandos, de modo que precisa demonstrar que se importa e se interessa pelos discentes e não os tratar “apenas como um ser que deva ser adequadamente ensinado e que deva aprender” (GIACAGLIA; PENTEADO, 2010, p.60).

Quanto ao mais, é importante destacar que o papel da orientadora educacional não é julgar ou criticar, mas sim escutar, mediar, auxiliar na construção de cidadãos, para que a partir disto possam ser levantadas propostas de resoluções de conflitos, problemas ou dificuldades.

Ainda, se faz necessário que os(as) docentes das instituições tenham compreensão destes aspectos também, conforme a orientadora educacional relata na entrevista:

Or. E.: “[...] então os professores acham que ele tem que voltar com um olho roxo, ou se ele chega rindo ‘ah tu viu, ele foi lá e a *Sabrina* deu balinha, e que isso que aquilo’ sabe, a gente não tá aqui pra criticar, a gente tá aqui pra mediar, pra ajudar, pra orientar, né.”<sup>1</sup>

Desta forma, pode-se ser preciso fazer uma mediação com os(as) educadores(as) para que estes também possam entender que ser orientadora

---

<sup>1</sup> Foi adotado este procedimento a fim de diferenciar os relatos da entrevista e questionário de uma citação bibliográfica.

educacional é manter um espaço aberto e de fácil acesso aos educandos, de maneira que os estudantes saibam que serão escutados e orientados de forma acolhedora.

O trabalho feito pela orientadora educacional abre portas para que os discentes possam se enxergar de outras maneiras, assim como a Sabrina destaca que:

Or.E.: “tem muita gente aqui que não se davam nada, que o próprio aluno já dizia, [...] isso me conforta deles se dizer assim, no sentido deles não acreditavam, nem eles neles, então o que o orientador deve fazer? fazer a mediação entre escola, família, comunidade, fazer conhecer”.

No entanto, é importante ressaltar que tal mediação e escuta devem ser realizadas de modo que se faça presente na vida escolar de seus educandos, indo até eles, verificando suas necessidades e dificuldades, assim como acompanhando o desenvolvimento escolar deles.

Giacaglia e Penteado (2010) reafirmam a importância do acompanhamento do rendimento escolar da orientadora para com o aluno, indicando que este deve ser feito durante todo o ano letivo de forma individual, mas também de maneira geral, visualizando toda a turma, para que assim possa analisar a atuação e a evolução do(as) educando(as).

Todavia, torna-se importante o trabalho de orientadora educacional ser fundamentado também no trabalho em grupo, de maneira que possa se ter contato tranquilo e alicerçado com docentes, grupo diretivo e discentes. Desta forma, a orientadora ressalta durante a entrevista que o contato com docentes e equipe diretiva é essencial e que ela costuma ter uma ligação próxima com estes. Em muitas situações relata que conta com o auxílio dos professores, na medida em que eles apresentam alguns problemas e dificuldades dos discentes, bem como com o apoio diretivo para dar continuidade ao acompanhamento dos estudantes.

Giacaglia e Penteado (2010) afirmam que o fato de os professores estarem mais próximos dos educandos pode ser uma fonte de informação significativa para que se possa saber das necessidades destes.

Já em relação aos discentes, a orientadora conta com a ajuda dos líderes e vice-líderes de turma para lhe dar apoio de maneira que todas as turmas possam ser auxiliadas, pois, devido à escola ser grande e ter turmas de Ensino Médio regular nos três turnos, torna-se preciso que estes estudantes lhe deem assistência, a fim de tentar atender todas as demandas.

A Sabrina conta que logo que entrou na escola a escolha do líder e vice-líder era feita pelo conselheiro da turma, realizada através de uma votação, e que o conselheiro da turma dava o aval se os discentes selecionados poderiam ser os líderes da turma. Como não concordava com esta situação, Sabrina decidiu que o melhor seria que a própria turma escolhesse seu líder e vice-líder, sendo assim, atualmente ela solicita que os estudantes que têm interesse em serem líderes de turma deem seus nomes e em seguida a turma poderá votar para escolhê-los(as).

Com a finalidade de conseguir assistir também os(as) discentes que ficam doentes, que são internados, que ficam grávidas e as pessoas com deficiência, como uma forma de garantir o direito à educação, a Sabrina implementou um planejamento para que estes educandos pudessem acompanhar, em certa medida, as aulas. A partir da elaboração de um cronograma, tais discentes recebem trabalhos sobre as matérias que estão cursando e, após a realização deles, devolvem diretamente ao professor ou à orientadora, a qual tem um cronograma cuidadoso no qual verifica quem está realizando e quem ela precisará cobrar ou incentivar que faça as atividades. A prática de acompanhamento do trabalho dos estudantes em licença saúde aparenta ser bem parecida com o que está sendo realizado neste momento de pandemia do Covid-19.

No mais, pode-se destacar que o perfil dos estudantes que mais procuram auxílio da orientadora educacional – segundo a Sabrina - são aqueles que têm envolvimento com drogas, dificuldades com relacionamentos familiares, depressão, ansiedade, baixa motivação e gravidez na adolescência. Além disto, através do questionário aplicado com os estudantes, notou-se que as opções referentes a problemas de relacionamento com os(as) colegas e problemas de saúde foram os dois casos mais citados quando perguntado na questão quatro sobre por quais motivos buscaram o auxílio da orientadora educacional, conforme mostra o gráfico a seguir:

**Gráfico 6 – Índice de motivos que levam à procura pela Orientadora Educacional**

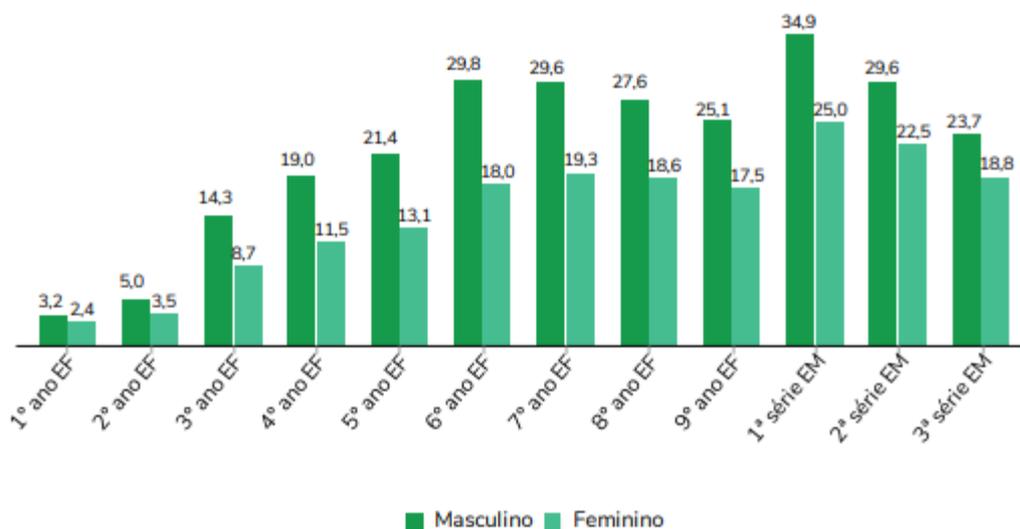


Fonte: FERREIRA (2021).

Destaca-se no gráfico também o fato de 21 estudantes nunca terem buscado auxílio da orientadora educacional. Para que fosse possível analisar de forma mais objetiva quem são esses 21 educandos foi realizado um filtro comparando a resposta desta questão (quatro) com a questão três. Sendo assim, destes 21 discentes quatro informaram que já precisaram de auxílio devido a dificuldades escolares, entretanto, nenhum deles buscou ajuda com a orientadora educacional; inclusive, dois destes quatro estudantes tiveram episódio de reprovação no seu histórico escolar, que caso tivessem procurado ajuda com a orientadora talvez tivesse sido evitado.

Cabe aqui reforçar que os dois discentes que afirmaram já terem reprovado são do sexo masculino, sendo assim, vale destacar que ambos fazem parte da taxa de distorção de idade, a qual mostra que o sexo masculino tem uma taxa de reprovação maior, conforme gráfico abaixo:

**Gráfico 7 – Taxa de distorção idade-série por etapas dos Ensinos Fundamental e Médio segundo sexo – Brasil - 2019**



Fonte: Elaborado por Deed/Inep com base nos dados do Censo da Educação Básica (2020).

Ademais, verifica-se ser de extrema importância a participação dos responsáveis legais ou pais para que muitas dificuldades dos estudantes possam ser sanadas, a fim de que junto à orientadora educacional possam refletir sobre as melhores possibilidades de auxílio, com o intuito de que o discente não se desanime com os estudos. Neste sentido, a entrevistada afirma que:

Or. E.: “são coisinhas que a gente acha que é uma coisinha, que é onde às vezes eles não querem mais estudar, a família não apoia às vezes, então tu tem que tá sempre atenta, sempre vigilante, tá sempre fazendo teu papel, que é ir, cutucar, é ver, perceber.”

Diante do exposto, Garcia e Azevedo (2013) salientam sobre a eficiência e eficácia de um trabalho conjunto entre família e escola, destacando sobre o quão significativo é que a família tenha envolvimento com os caminhos educativos de cada estudante e que a orientadora tenha essa sensibilidade de saber quando é necessário entrar em contato com os responsáveis ou pensar qual a melhor forma de atuação, bem como acompanhar o processo de ajustamento do estudante, para que aquela “coisinha” não resulte na evasão do discente.

A partir da entrevista, foi possível notar que o papel da orientadora educacional é de grande valia para as escolas e para afirmar o direito à educação, considerando

que ela é responsável por traçar estratégias para a permanência do estudante e fazer com que este não se desanime perante os obstáculos encontrados no percurso escolar, bem como procurar solucionar questões tais como a necessidade de trocas de turno - para que o estudante não precise parar de estudar para trabalhar - ou lidar com questões sócio afetivas - estabelecendo uma conexão de segurança para que o discente se sinta amparado dentro da instituição escolar.

Através do questionário realizado com os discentes pôde-se verificar a relevância do orientador educacional para suas permanências, segundo o olhar deles mesmos. Com base na questão dois identificou-se quais funções os educandos consideram que façam parte da prática da orientadora educacional. Eles podiam selecionar mais de uma opção, sendo elas:

- auxiliar os alunos em sua vida escolar;
- auxiliar no planejamento pedagógico da escola;
- proporcionar atividades de discussões e informação sobre o mundo do trabalho;
- compreender as causas da reprovação, evasão e abandono escolar, a fim de tentar auxiliar/resgatar estes estudantes;
- participar no processo de integração escola-família-comunidade;
- mediar relacionamentos entre aluno-professor(a), aluno-comunidade, aluno-escola;
- mediar conflitos entre aluno-professor(a) e aluno-aluno.

A partir das opções dadas - as quais faziam parte da prática da orientadora educacional - foi identificado que a maioria dos discentes acredita que as principais funções da orientadora educacional são: auxiliar os alunos em sua vida escolar; compreender as causas da reprovação, evasão e abandono escolar - a fim de tentar auxiliar/resgatar estes estudantes - e mediar conflitos entre aluno-professor(a) e aluno-aluno.

**Gráfico 8 – Funções que os estudantes consideram ser da Orientadora Educacional**



Fonte: FERREIRA (2021).

Apesar destas opções terem sido mais selecionadas pelos jovens, a questão quatro indica que apenas a última das opções da questão dois (mediar conflitos entre aluno-professor(a) e aluno-aluno) foi causa de maior procura para com a orientadora educacional.

Isto indica que, apesar dos discentes terem ciência das funções da orientadora educacional, não há tanta procura quando existe dificuldades com outras demandas, como por exemplo quando há complicações em entender a matéria ou excesso de faltas – de modo que este último a orientadora esclareceu em sua entrevista que, normalmente, a procura é feita por ela, para averiguar o motivo das faltas consecutivas.

Com base na questão seis foi possível averiguar se os educandos, além de compreenderem o papel da orientadora educacional, acreditam que seu papel contribui para permanência dos estudantes. Posto isto, analisou-se que a maioria dos discentes concorda que as funções da orientadora contribuem para a permanência dos jovens na escola. A partir do que foi dito pelos discentes, realizou-se a nuvem de palavras a seguir:



Todavia, ressalta-se aqui a escrita do estudante E18, o qual salienta que é necessária uma boa relação dos funcionários com os educandos e, muitas vezes, para conseguir isto se faz necessária a mediação da orientadora educacional, a fim de que o discente se sinta bem na instituição escolar.

Referente ao supracitado, Giacaglia e Penteado (2010) afirmam que não basta o educando estar bem fisicamente e mentalmente, é necessário que ele esteja adaptado à escola e com quem ali convive, para que assim possa ter um bom desenvolvimento escolar, portanto, tal fator também é uma das nuances que a orientadora educacional necessita estar atenta.

Fundamentado na visão dos educandos relatada nos questionários, é possível afirmar que estes, em sua maioria, concordam e acreditam que o papel da orientadora educacional auxilia na permanência dos discentes na escola.

Um dos educandos que respondeu ao questionário informou que já pensou em desistir do Ensino Médio e relatou que o motivo de ter cogitado essa ideia foi por achar:

E6: “[...] muito chato e alguns professores querem que a gente entenda a matéria sem eles explicarem.”

A partir do momento em que a educação passa a ser direito de todos, torna-se necessário discutir sobre a permanência dos estudantes na escola e, com base nisto, a evasão e o abandono escolar representam um problema a ser superado, visto que antes da educação ser um direito de todos não era preciso ponderar se o educando estava conseguindo acompanhar os estudos, ou seja, caso este não se adaptasse a escola ou não se encaixasse nos padrões poderia ser excluído (GIACAGLIA; PENTEADO, 2010).

É importante aqui dizer que a necessidade de manter o educando na escola está ligada diretamente ao direito à educação e a ter uma educação de qualidade, desta forma, o dever de manter o discente na escola passa a ser visto com importância a partir do momento em que a educação é posta como direito, tornando assim o governo como principal responsável por ofertá-lo. Portanto, cabe também à orientadora educacional mediar esta situação, conversar com o estudante e compreender o que está acontecendo, qual é a causa do problema, se é preciso intervir junto ao professor(a), se é necessário trabalhar questões pessoais do educando e/ou se requer que os pais ou responsáveis compareçam à escola.

Destaca-se, ainda, que esta não pode ser uma função exclusiva da orientadora e sim da escola como um todo, de seus docentes, funcionários, enfim, de toda a comunidade escolar.

Por fim, destaca-se o papel essencial da orientadora educacional durante esta pandemia na qual estamos vivendo, em que os estudantes se encontram desanimados, sem querer ou poder estudar, sem ter a presença física de professores e colegas para auxiliar.

A partir da questão dez do questionário a qual indaga: “você tem estado desanimado com os estudos durante esta época de pandemia?”, 28 dos 38 jovens afirmaram estar desanimados com os estudos neste período de aulas remotas. Ainda, em comparativo feito com a questão doze, 26 destes 28 discentes afirmaram que acreditam que o trabalho da orientadora educacional poderá auxiliar para que os estudantes não desistam do Ensino Médio durante esse ano de aulas à distância.

No entanto, destes 28 educandos que estão desanimados com os estudos, apenas 2 responderam à questão onze afirmando estar mantendo contato com a orientadora educacional neste período de pandemia. Assim, é significativo pensar sobre como a orientadora educacional está realizando seu trabalho neste período e ainda questionar se ela tem recursos suficientes para cumprir com suas funções e quais recursos seriam melhores para tal demanda. Estes são questionamentos nos quais este trabalho não possui respostas, pois não se configurou como objetivo inicial, mas são indagações válidas e pertinentes para se pensar em relação ao papel da orientação educacional para a permanência do estudante, afirmando assim o direito à educação deste indivíduo no momento de excepcionalidade que vivenciamos.

Através de tais observações, nota-se quão significativo poderia ser ter em todas as instituições escolares a presença da orientadora educacional para traçar um plano de ação, a fim de resgatar os estudantes que estão desanimados perante os atuais acontecimentos, para lidar com a falta de socialização escolar e da dificuldade em passar de um ensino presencial para um ensino à distância sem nenhum preparo para os educadores e seus educandos.

É interessante verificar como é notável a necessidade de um profissional para mediar esta situação, orientando e estando aberto a escutar os estudantes que não conseguem se encontrar, para que consigam se reaproximar do que viviam, ou seja, alguém presente no dia a dia destes estudantes. Pode-se acreditar que nunca foi tão

propício pensar o papel da orientadora educacional quanto neste momento, no qual seu trabalho deveria e poderia estar resgatando tanto educandos da evasão e do abandono escolar.

## 5.2 DIREITO À EDUCAÇÃO: O DEVER DO ESTADO EM OFERTAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA, GRATUITA E DE QUALIDADE

Conforme já citado neste trabalho, a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) de 1996 garantem o direito à educação pública, gratuita e de qualidade. Entretanto, é necessário pensar se este direito está sendo de fato implementado.

A partir da presente pesquisa, verificou-se que o governo do estado do Rio Grande do Sul tem falhado no cumprimento do direito à educação garantido legalmente, no que diz respeito a qualidade da educação, visto que os salários dos profissionais da educação e demais servidores do estado estão sendo parcelados desde janeiro de 2016 (MATOS, M., 2020)<sup>2</sup>. Apesar de em novembro de 2020 os profissionais terem recebido o salário no prazo e sem parcelamento, pela primeira vez após 4 anos e 9 meses, o próprio governo ressalta que não sabe até quando isto será possível e que poderá voltar a realizar os pagamentos parcelados (MATOS, E., 2020)<sup>3</sup>.

Ademais, a entrevista realizada com a orientadora educacional permitiu identificar que a escola possui muitas dificuldades para garantia deste direito, na medida em que os recursos financeiros destinados à instituição são insuficientes e ocorre com frequência falta de profissionais para suprir as necessidades existentes nela. A OE ressalta que a responsável por administrar os recursos financeiros da escola faz “verdadeiros milagres” para conseguir tudo o que a escola tem - como por exemplo a sala de recursos - e, ainda, evidencia que:

---

<sup>2</sup> MATOS, Marcos. **Funcionários públicos do RS completam 50 meses com salários atrasados em janeiro**: crise financeira do Rio Grande do Sul afeta o pagamento há mais de quatro anos. Salários serão pagos integralmente no dia 13 de fevereiro, segundo o governo. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2020/01/30/funcionarios-publicos-do-rs-completam-50-meses-com-salarios-atrasados-em-janeiro.ghtml>>. Acesso em: fev. 2021.

<sup>3</sup> MATOS, Eduardo. **Leite anuncia que salários do funcionalismo serão pagos em dia após 57 meses**: segundo o governador, 100% da folha do executivo será quitada na próxima segunda-feira. 2020. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/politica/noticia/2020/11/leite-anuncia-que-salarios-do-funcionalismo-serao-pagos-em-dia-apos-57-meses-cki0g0bf4000c014n6otqf9t5.html>>. Acesso em: fev. 2021.

Or.E.: “[...] a verba é uma coisa que a gente já sabe que não vai mais que isso.”

Cabe destacar que a falta de investimento na educação estadual faz com que o trabalho de docentes e de orientadores educacionais seja mais difícil, principalmente no que se refere à assistência a estudantes com deficiência. Para que seja possível a orientadora educacional fazer o acompanhamento de um discente com deficiência, por exemplo, muitas vezes é preciso o acompanhamento de algum psicólogo, médico ou fonoaudiólogo, porém isso não tem sido disponibilizado para as escolas estaduais.

Sobre o atendimento aos alunos com deficiência, a orientadora educacional informa que quando algum educando é diagnosticado com alguma dificuldade e necessita do auxílio de outras especialidades, porém não tem condições de pagar este(s) especialista(s), é preciso recorrer ao município, o qual dá preferência para os discentes das escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e, caso sobre vaga, os estudantes das escolas estaduais poderão ocupar as vagas remanescentes. Entretanto, é importante ressaltar que a LDBEN de 1996 enfatiza que:

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades [...].

Faz parte do trabalho de orientação educacional acompanhar os estudantes e, caso necessário, encaminhá-los para acompanhamento com especialista, porém como realizar este trabalho e garantir a permanência desse discente na escola sem ter um apoio que possa garantir a aprendizagem e o bem-estar do educando? Vale lembrar que o Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é claro quando diz que:

Art. 15. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal prestarão direta ou indiretamente à pessoa portadora de deficiência os seguintes serviços:

I - reabilitação integral, entendida como o desenvolvimento das potencialidades da pessoa portadora de deficiência, destinada a facilitar sua atividade laboral, educativa e social;

II - formação profissional e qualificação para o trabalho;

III - escolarização em estabelecimentos de ensino regular com a provisão dos apoios necessários, ou em estabelecimentos de ensino especial; e

IV - orientação e promoção individual, familiar e social.

Sendo assim, faz-se necessário problematizarmos esta questão e averiguarmos que, neste sentido, a política da rede estadual do Rio Grande do Sul

pode-se evidenciar falha, precisando assim de um olhar atento do governo, a fim de que a legislação possa ser cumprida, com o objetivo de que estes estudantes possam ter uma educação de qualidade e igualada aos demais educandos.

Segundo a orientadora educacional, as suas maiores dificuldades, além da falta de recursos e de batalhar para conseguir que seus estudantes tenham acesso a um acompanhamento com especialistas, também se encontram na internet precária e na falta de apoio do governo e da Secretaria de Educação Estadual (SEDUC).

A falta de apoio do governo e da SEDUC pode ser vista a partir da ausência de cursos de formação continuada oferecidos ao corpo docente, equipe gestora e orientadora educacional, questão apontada pela entrevistada:

Or. E.: "Formação continuada até existe, formação continuada normalmente eles fazem no recesso de julho, mas às vezes não. Não tem verba eles não mandam nada, não mandam palestrante aí a escola tem que se virar ou eles mandam ali, vamos dizer R\$ 1.000,00 e aí tu tem que fazer milagre."

A partir disso, pode-se verificar que "é notória a dificuldade em se obter uma definição precisa do que seja qualidade. Desse modo, pode-se partir daquilo que a qualidade não é: uma espécie de definição negativa." (CURY, 2014, p. 1055).

Observando o contexto mencionado, é claramente possível dizer que qualidade "não é falta de acesso, não é aligeiramento, não é a carência de recursos" (CURY, 2014, p. 1055). Desta forma, vale destacar que o estado tem descumprido com os seus compromissos perante a sociedade, ao falhar com a oferta de uma educação de qualidade, à medida que se omite e negligencia as necessidades de trabalho dos seus docentes, assim como não propõe maneiras de melhor atender discentes que necessitam de atendimento especializado, deixando para que os municípios tentem suprir uma demanda que não é de sua prioridade. Afinal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) de 1996 deixa evidente no Art. 10 que é dever do estado: "VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandarem, respeitando o disposto no Art. 38 desta Lei". Neste sentido, é dever do estado suprir as demandas vindas das escolas estaduais e estas não devem ficar com as sobras de benefícios do município, conforme o apontado no relato da Sabrina:

Or. E.: “nas escolas estaduais tem que ter sim esses recursos que o município tem, que as escolas particulares tem, fonoaudióloga, psiquiatra, psicólogo, sabe, CRAS, que tenha mais acesso pros nossos alunos do Estado, porque a gente é a vaga que sobra, é triste e eu briguei muito e é triste isso aí.”

Segue sendo importante lembrar que a formação continuada dos docentes de escolas públicas é de competência dos entes federados, de acordo com suas responsabilidades, como podemos constatar na LDBEN de 1996, em que seu Art. 62 dispõe: “§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério”.

Vale ressaltar que todos os pontos descritos até aqui se referem ao que deveria ser a oferta de uma educação pública de qualidade, entretanto observa-se o caminho contrário daquilo em que foi descrito e definido como qualidade por diversos pesquisadores, conforme o apresentado nos capítulos anteriores. Ou seja, estamos indo de encontro ao que foi caracterizado como *não* qualidade da educação, enfraquecendo assim cada vez mais o direito à educação pública com qualidade e equidade.

Destaca-se ainda que a orientadora educacional, quando questionada se os cortes e contingenciamentos de verbas para educação influenciam na permanência dos estudantes na escola, informou que tais cortes apenas afetariam este fator caso não conseguissem pagar a luz da instituição, por exemplo. Todavia, as demais falas que foram citadas acima, referentes à falta de compromisso do estado com auxílio aos estudantes com deficiência, formação continuada dos docentes e baixa verba repassada - situação que faz com que seja necessário realizar “milagres” para conseguir equipar a escola e oferecer o mínimo necessário – contradizem o fato de a orientadora considerar que os cortes e contingenciamentos de verbas da educação não afetam a permanência dos educandos. A partir de sua fala, que se encontra logo abaixo, é possível averiguar essa contraposição e compreender sua visão de que permanência se resume ao fato de o educando frequentar a escola, sem incluir as demais vertentes cuja responsabilidade vêm do estado:

Or.E.: “[...] mas eu digo assim, ela não vai ficar que nem orientadora correndo atrás, pra ver porque que não veio, bota zero aí, se não veio, da falta.”

Outro ponto importante de ser observado é que um professor que não tem formação continuada, que não se atualiza continuamente e que não sabe as melhores maneiras para ensinar adolescentes implica diretamente na oferta de uma educação de qualidade. Além do mais, uma escola que não tem subsídios para dar a melhor educação possível para estudantes com deficiência não oferta uma educação de qualidade. De mesmo modo, uma escola que não consegue utilizar seus computadores, pois a internet oferecida não é adequada e não tem velocidade suficiente para que os discentes possam usufruir de aulas diferenciadas, não oferta uma educação de qualidade, uma vez que todas estas demandas que não são supridas podem afetar na permanência dos estudantes na escola.

Posto isto, é plausível verificar que os cortes e contingenciamentos estão afetando a permanência dos estudantes na escola e não estão lhe dando uma educação de qualidade.

Tendo como compromisso a oferta de uma educação de qualidade é relevante compreender o que a escola realiza para garantir tal direito, isto é, quais são as estratégias e as responsabilidades que cabem à instituição escolar para garantir o direito à educação. Durante a entrevista, o que pôde-se perceber é que o papel do orientador é ser um facilitador para a permanência dos estudantes na escola - afirmando assim o direito à educação -, pois o orientador educacional, apesar de não ser obrigatório nas escolas, é o único profissional incumbido de mediar e escutar os estudantes, trabalhando para permear a relação da escola com educandos, comunidade, pais e responsáveis.

Em vista disto, é possível dizer que uma das estratégias que a escola dispõe para assegurar o direito à educação e a permanência dos estudantes é ter um(a) orientador(a) educacional.

Outrossim, outra forma de proporcionar o direito à educação com qualidade é o planejamento e isto se dá com a execução do que consta no Projeto Político Pedagógico (PPP) e no Regimento Escolar. A partir do regimento escolar da escola pesquisada foi possível observar o detalhamento das funções da orientadora educacional, as quais segundo o documento são:

- Orienta os alunos em seu desenvolvimento pessoal, preocupando-se com a formação de seus valores, atitudes, emoções e sentimentos;
- Orienta, ouve e dialoga com alunos, professores, gestores e responsáveis e com a comunidade;

- Participa da organização e da realização do projeto político-pedagógico e da proposta pedagógica da escola;
- Ajuda o professor a compreender o comportamento dos alunos e a agir de maneira adequada em relação a eles;
- Ajuda o professor a lidar com as dificuldades de aprendizagem dos alunos;
- Media conflitos entre alunos, professores e outros membros da comunidade;
- Conhece a legislação educacional do país;
- Circula pela escola e convive com os estudantes. (REGIMENTO ESCOLAR, 2018, p.9)

Nota-se que uma das atribuições da orientadora educacional é participar da construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, o que se provou cumprido pela instituição e orientadora educacional, visto que ela afirmou na entrevista que auxiliou na escrita do PPP, principalmente no segmento que diz respeito às suas incumbências:

Entrevistadora: “Tu consideras que as demandas que o orientador educacional faz aqui estão de acordo com o que está descrito lá no PPP?”

Or.E.: “A minha parte tá, fui eu que ajudei a fazer né, no caso a gente faz o PPP todo mundo junto, o PPP é uma coisa que a gente tem que fazer e que seja também assim as prioridades, às vivências dos nossos clientes.”

Encontra-se, também, no regimento escolar o papel da supervisora escolar ou coordenadora pedagógica, sendo possível notar as diferenças entre o papel da supervisão escolar e da orientação educacional, mostrando, assim, como é inviável que uma supervisora escolar ou coordenadora pedagógica possa substituir a necessidade de uma orientadora educacional. Sendo as funções da supervisão escolar/coordenação pedagógica:

[...] articulador do processo pedagógico junto ao administrativo, auxilia no planejamento e na coordenação de todas as atividades pedagógicas. Coordena e participa da implementação do Projeto Político Pedagógico e dos Planos de Estudos, levando alternativas de trabalho coletivo. (REGIMENTO ESCOLAR, 2018, p. 8)

Portanto, enquanto a orientadora educacional tem suas funções direcionadas ao educando e à mediação entre estudantes, professores, gestores, responsáveis legais e comunidade, participando “no processo de integração escola-família-comunidade” (GIACAGLIA E PENTEADO, 2010, p.150), a supervisora/coordenadora pedagógica tem seu papel voltado para o ensino e para auxiliar os professores,

focando na didática pedagógica e não nas condições necessárias para a aprendizagem.

Apesar de ambas as funções serem de grande importância e ajudarem na construção de uma educação de qualidade, é normal encontrarmos nas escolas apenas a presença da supervisora escolar ou da coordenadora pedagógica, esquecendo da relevância da orientadora para com o bem-estar dos discentes. É interessante observar que no PPP da instituição consta que a escola “*disponibiliza*” o Serviço de Orientação Educacional, mostrando a não obrigatoriedade dessa função que a qualquer momento poderia ser retirada de funcionamento.

Para mais, ressalta-se que o PPP analisado não estava datado, porém, conforme a escola, este era o documento mais recente. Quanto ao Regimento Escolar aqui analisado, ele é datado do ano de 2018. Conforme a escola informou, devido à pandemia, no ano de 2020 as escolas estaduais do Rio Grande do Sul devem seguir as matrizes de referência para o ensino híbrido feitas pelo governo estadual.

### 5.3 EVASÃO E ABANDONO ESCOLAR

Levando em consideração o que foi exposto anteriormente, este trabalho teve como objetivo realizar a pesquisa com o ano com maior índice de evasão, que se trata do 1º ano do Ensino Médio. Entretanto, devido à pandemia do Covid-19, que ocasionou o distanciamento social e a quarentena, faltou tempo hábil para que os discentes que recém haviam chegado à escola pudessem conhecer o ambiente e a orientadora educacional, de modo que se optou por realizar a pesquisa com os estudantes do 3º ano do Ensino Médio regular, a fim de identificar o acompanhamento que estes tiveram ao longo dos três anos presentes na instituição.

Indo de encontro ao que foi exposto pela Sabrina, referente ao 1º ano do Ensino Médio ser o ano com maior índice de evasão e abandono, é possível fazer um comparativo desta afirmativa com os dados que constam no aplicativo do MEC, o qual mostra a taxa de aprovação, reprovação e abandono de cada ano do Ensino Médio, conforme verifica-se na imagem abaixo:

Figura 2 – Taxa de rendimento da escola



Fonte: Aplicativo clique escola/MEC.

Ao observar tais dados, fica visível a grande discrepância entre a taxa de aprovação do 1º ano, o qual conta com apenas 46,4%, em relação a do 3º ano, que conta com 85,6% de aprovação.

Das preocupações que são necessárias ter dentro da escola há duas que é preciso dar certa atenção, a fim de evitar a evasão e abandono escolar dos estudantes, sendo elas o índice de retenção dos estudantes e a exclusão deles. Conforme gráfico acima, torna-se possível ver o alto índice de reprovação e abandono dos estudantes do 1º ano do Ensino Médio, visto que mesmo juntando o índice de ambos a sua porcentagem é maior do que o índice de aprovação, alcançando 53,6%.

Segundo o relatório do 3º ciclo de monitoramento do PNE “cerca de 1,9 milhão de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola ainda estão matriculados no ensino fundamental, o que mostra a forte retenção praticada nas escolas brasileiras” (INEP, 2020, p.7). A reprovação escolar pode fazer com que os estudantes desistam de continuar seus estudos. Evidentemente isto não quer dizer que os educandos tenham que ser aprovados sem saber o conteúdo, porém demonstra a necessidade de ter alguém que tenha um olhar atento a eles.

Ainda, segundo o 3º ciclo de monitoramento do PNE:

O acesso escolar dos jovens de 15 a 17 anos não foi universalizado até 2016, como preconiza a Meta 3 do PNE. Com 93% desses jovens frequentando a escola em 2019, o Relatório evidencia a exclusão de cerca de 680 mil jovens da escola e uma melhora lenta do indicador de cobertura dessa população nos últimos sete anos, sem redução expressiva das desigualdades regionais e sociais. (INEP, 2020, p. 7)

O número de alunos excluídos, isto é, evadidos da escola ou que a abandonaram pode até parecer pequeno no total, já que significa 7% dos jovens entre 15 a 17 anos, entretanto é um número alto e que mostra um déficit na educação brasileira, pois há falta de profissionais olhando para estes educandos. Sendo assim, é importante reforçar que uma das funções da orientadora educacional é o bem-estar do estudante, bem como compreendê-lo e auxiliá-lo, podendo tal atitude minimizar o número de estudantes excluídos por abandono, evasão e repetência.

Em relação ao ano com o maior número de evasão ser o 1º ano do Ensino Médio, Sabrina explica que um dos motivos se dá ao fato de os estudantes ingressarem em uma escola nova, com colegas novos e com vários professores, pois tal situação os leva a se impressionarem com tantas mudanças, de modo que não levam os estudos tão a sério como deveriam. A OE salienta ainda que procura conversar com estes discentes, explicando a eles que agora que estão no Ensino Médio terão geralmente 15 professores, diferentemente do Ensino Fundamental. A orientadora educacional informa, também, que tenta auxiliá-los a se engajarem com os estudos e não se perderem nos primeiros meses, pois depois fica mais difícil de recuperar, o que pode vir a ocasionar a evasão ou abandono por parte de alguns estudantes.

Outro fator atribuído à evasão se dá porque coincide com o fato de que muitos dos estudantes iniciam sua jornada laboral. A orientadora afirma que alguns discentes precisam auxiliar com as despesas de casa, outros moram sozinhos e isso pode

ocasionar no abandono dos estudos. Portanto, torna-se ainda mais essencial o olhar atento da orientadora educacional, a fim de encontrar estratégias para evitar esta decisão, sendo que um dos exemplos de estratégias que pode ser adotada neste caso é a troca de turno do discente.

Como é possível observar, o fato de alguns educandos precisarem trabalhar e estudar pode fazer com que abandonem a escola. Mas qual o motivo que leva eles a escolherem o trabalho em detrimento do estudo? Além de que o trabalho é o que pode estar sustentando ou dando grande auxílio nas demandas de casa, Garcia e Azevedo (2013, p. 36) ressaltam que o fato de o trabalho ser a realidade de alguns discentes de classe mais baixa desde muito cedo, sendo este trabalho doméstico ou fora de casa, faz com que tenham dificuldade em ver pertinência naquilo que é ensinado na escola e como é ministrado.

Conforme o visto na pesquisa, dos 38 educandos que responderam ao questionário, apenas dois afirmaram ter abandonado o Ensino Médio. A estudante E29 informou que seu abandono foi por causa do trabalho, mas não comunicou em qual ano letivo isto ocorreu, apenas assinalou que já procurou auxílio da orientadora educacional por motivo de gravidez. Então, pode-se pensar que a estudante tinha necessidade de trabalhar para que pudesse sustentar sua/seu filha/filho.

Vale lembrar que o trabalho não deve ser visto como um empecilho para os estudos, pelo contrário, este pode fazer com que os educandos tenham melhor desempenho escolar e na vida, pois devido ao fato de terem menos tempo para estudar tendem a aproveitar melhor o tempo que houver disponível (GIACAGLIA; PENTEADO, 2010, p. 171).

Outro relato trazido pela orientadora educacional revela que a ausência dos pais e/ou responsáveis também pode ser um fator que corrobora com a evasão. Ela explica que até o Ensino Fundamental os pais tendem a comparecer mais na escola, nas reuniões, e participar mais da vida escolar dos estudantes, porém no Ensino Médio os pais simplesmente não comparecem. Segundo ela:

Or. E.: “tu pode contar nos dedos os pais que vem.”

A falta da presença dos pais faz com que estes não tenham conhecimento da vida escolar do estudante, no que diz respeito ao seu comportamento e rendimento, podendo, assim, ocorrer a falta de incentivo familiar para a continuação e finalização

da educação básica deste discente. Assim como ressalta Giacaglia e Penteado (2010), é de grande valia que as famílias frequentem a escola, o que não é uma tarefa fácil por diversos motivos. Basicamente, há alguns pais que não podem comparecer à escola e outros que não querem e em ambos os casos é necessário a intervenção da orientadora educacional.

Ademais, a orientadora destaca que é um erro da escola deixar que os pais e responsáveis se afastem e deles em ter esta atitude, pois segundo sua narrativa tal etapa escolar:

Or. E.: “é onde eles precisam mais da ajuda dos pais, por isso que dá evasão que é onde eles precisam mais o acompanhamento.”

No mais, é relevante expor que para que a situação mencionada possa ser modificada é preciso haver uma atuação forte da orientadora educacional, buscando saber os motivos do afastamento dos responsáveis da instituição escolar e procurando alternativas para que estes possam voltar a ter o contato necessário com a escola.

A fim de prevenir a evasão e o abandono escolar, a orientadora educacional tem um plano de ação, o qual sempre segue quando observa que o estudante teve cinco faltas consecutivas. A primeira etapa é averiguar os contatos registrados na ficha do estudante e tentar contato por telefone, por seguinte é enviado uma carta registrada para a residência do discente e, caso mesmo assim não obtenha retorno, é solicitado aos colegas de classe que se possível avisem seu/sua colega que a escola está tentando contato.

Na hipótese de que a escola consiga o contato é solicitado que os responsáveis compareçam à instituição para uma reunião, a fim de que possam ser justificadas as faltas e, caso seja necessário, possa ser pensado junto com a família alternativas para auxiliar o educando. Já na condição de não obter retorno da família em nenhuma das possibilidades descritas acima, a orientadora educacional realiza em último caso a ficha de comunicação de aluno infrequente (FICAI), a qual é enviada para o conselho tutelar. É importante ressaltar que para o encaminhamento dessa ficha previamente ocorreu uma conversa ou tentativa de contato com os responsáveis por diversas vezes.

Outrossim, é interessante salientar que, dos 38 estudantes que participaram do questionário, apenas 7 discentes - o que representa 17,5% dos estudantes - disseram

que não conheciam a orientadora educacional, demonstrando assim que a orientadora consegue alcançar um bom número de educandos e tem potencial para executar bem seu papel, visto que se faz conhecida pelos discentes. Todavia, vale evidenciar que apesar de conhecerem a orientadora e reconhecerem qual o seu papel na instituição, apenas 17 dos 38 estudantes que responderam ao questionário procuraram auxílio junto à orientadora educacional. Destes, a maior procura foi em relação ao relacionamento com seus/suas colegas e sobre problemas de saúde.

Para mais, pôde-se averiguar que quatro educandos alegam não terem necessidade de auxílio com dificuldades escolares, entretanto estes mesmos afirmam já terem pensado em abandonar o Ensino Médio por dificuldades em compreender a matéria ou até mesmo pelo mal funcionamento do ensino remoto. Neste grupo, apenas a estudante E14 - que informou que não sabia se o papel da orientadora educacional poderia auxiliar na permanência dos estudantes e que não procurou auxílio desta - foi quem abandonou o Ensino Médio, situação que ocorreu no seu 1º ano do Ensino Médio.

A discente E14 informa que na época abandonou os estudos porque quis, a partir deste motivo é possível verificar que ela não consegue identificar quais foram os causadores da decisão que tomou - e é aqui que entra a importância do papel da orientadora educacional, a fim de evitar a evasão e o abandono escolar. Caso tivesse sido constatado o desejo de abandono escolar da educanda antes, ou caso ela tivesse entrado em contato com a orientadora educacional, a OE poderia ter ajudado a compreender as causas que a levavam a pensar em abandonar o Ensino Médio e até mesmo poderia ter evitado a desistência.

Giacaglia e Penteado (2010) expõem que cada série/ano “costuma apresentar problemas específicos que merecem a atenção do Or. E.” (GIACAGLIA; PENTEADO, 2010, p. 171) e, dentre as dificuldades evidenciadas pelas autoras no 1º ano do Ensino Médio está o fator de uma escola, períodos, colegas e disciplinas novas, trabalho ou outras responsabilidades fora da instituição escolar.

Apesar de a orientação educacional não conseguir atingir todos os educandos, ela pode diminuir o índice de evasão e abandono a partir do momento em que evidencia as dificuldades e planeja ações para enfrentá-las.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a presente pesquisa buscou-se identificar a importância do orientador educacional para a escola e como a atuação deste profissional faz diferença no dia a dia dos educandos, assim como para a melhoria da educação básica do país. Acredita-se que com a pesquisa foi possível, em certa escala, demonstrar que os números da Meta 3 do Plano Nacional de Educação poderiam ter evoluído se contassem com a presença obrigatória da orientação educacional nas instituições de ensino.

Tinha-se como hipótese antes de iniciar a pesquisa que: 1) as funções da orientadora educacional não seriam de conhecimento de todos os educandos, mesmo que ela fosse conhecida por muitos dentro da instituição; 2) a atuação desta profissional auxiliaria na diminuição dos índices de reprovação e abandono escolar; 3) haveria estratégias para procura dos discentes que evadiram e/ou abandonaram os estudos; 4) as funções da orientadora educacional estariam de acordo com o que consta no Decreto nº 72.846 de 1973, tendo aproximação com os estudantes, suas famílias e a comunidade escolar; 5) na instituição não se encontraria o padrão de qualidade mínimo para que o ensino seja qualificado e o trabalho dos profissionais pudesse ser desenvolvido com qualidade.

Através das respostas dos estudantes e da orientadora educacional, bem como da observação dos índices de reprovação e abandono - que indicam uma redução ao passar dos anos indo de encontro a entrevista com a orientadora educacional - pode-se concluir que as hipóteses um, dois e três foram confirmadas neste trabalho.

Entretanto, a hipótese quatro não foi plenamente confirmada, visto que apesar de algumas das funções da orientadora não poderem ser exercidas nos padrões de qualidade evidenciado pela legislação, elas são efetuadas da melhor maneira possível, a partir do que é disponibilizado no âmbito de trabalho. Diante disto, pode-se afirmar que a hipótese cinco foi confirmada, dado que o padrão de qualidade na escola estadual, exposto e discutido neste trabalho - com condições mínimas para uma qualidade de ensino que promova o respeito aos seus funcionários, docentes e estudantes e que garanta o direito à educação em grande parte das suas nuances -, não tem sido cumprido na íntegra. Este pressuposto se dá devido à falta de verba para a educação estadual do Rio Grande do Sul e pelo descaso com os docentes e funcionários na rede pública de ensino.

A partir dos resultados gerados pela pesquisa e pela análise realizada é possível dizer que a função da orientadora educacional é de grande importância para a garantia da qualidade da educação básica, podendo garantir e traçar estratégias para evitar a evasão, abandono e reprovação escolar. O fato de seu trabalho se interligar com, basicamente, todos os envolvidos pela educação (comunidade, famílias, estudantes, corpo diretivo, professores), faz com que sua visão seja mais ampla, de maneira que possibilita fazer a intermediação sempre que necessário.

Sendo assim, torna-se interessante refletirmos sobre o potencial que teremos se lutarmos pela obrigatoriedade da orientação educacional dentro de todas as escolas, além de auxiliar nas relações escolares, pois seria estratégico para que tentássemos atingir a Meta 3 do PNE, focando assim em uma educação de qualidade.

Ademais, é preciso refletir que quando não há um orientador educacional na escola outros profissionais tomam suas funções, pois a demanda que tem para o orientador educacional não deixa de existir somente porque não há um orientador educacional dentro da instituição para cumprir tais necessidades. Estes profissionais que assumem sua demanda, além de não possuírem formação adequada para exercer e efetuar tal atividade, ficam sobrecarregados. Sendo assim, que tipo de direito educativo está sendo garantido quando se nega, à escola e aos discentes, que demandas necessárias sejam cumpridas por um único profissional que tem formação adequada para lidar com elas?

Destarte, enfatiza-se que para projetos futuros de continuidade do presente trabalho poderia ser realizada uma pesquisa mais aprofundada, questionando também os docentes da instituição sobre o que acreditam ser o papel do orientador educacional e se acreditam que sua prática é efetiva na escola. Ainda, pode ser possível pesquisar sobre a relação da cor/raça dos estudantes quanto à evasão escolar. Esclarece-se que na atual pesquisa tais pontos não foram incluídos porque ela se restringiu à escrita dos resultados relacionados com os objetivos traçados inicialmente.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRÉ, Marli. O que é um estudo de caso qualitativo em educação? **Revista da FAEEBA-Educação e Contemporaneidade**, v. 22, n. 40, 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília:1988.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3298**, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília: 1999.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 72.846**, de 26 de setembro de 1973. Regulamenta a Lei nº 5.564, de 21 de dezembro de 1968, que provê sobre o exercício da profissão de orientador educacional. Brasília: 1973.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 1996.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: 2014.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CP nº 1**, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Brasília: 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**. Brasília – DF. 2021. Disponível em: <<http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica>>. Acesso em: jan. 2021.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de pesquisa**, n. 116, p. 245-262, 2002.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A qualidade da educação brasileira como direito. **Educação & Sociedade**, v. 35, n. 129, p. 1053-1066, 2014.

GARCIA, Regina Leite; AZEVEDO, Joanir Gomes de. A orientação educacional e o currículo. **Cadernos de Pesquisa**, n. 48, p. 29-37, 2013.

GIACAGLIA, Lia Renata Angelini. **Orientação educacional na prática**: princípios, técnicas, instrumentos / Lia Renata Angelini Wilma Millan Alves Penteado. 6. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação** [recurso eletrônico]. 2018. p. 57 - 77.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação** [recurso eletrônico]. 2020. p. 25 - 27.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Resumo Técnico: Censo da Educação Básica 2019** [recurso eletrônico] – Brasília :Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. p. 14 - 35.

MARCHAND, Patrícia Souza. **A afirmação do direito ao ensino médio no ordenamento constitucional-legal brasileiro**: uma construção histórica. p. 12 - 21. 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu Cruz. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. In: **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 28. ed. 2009.

PASCOAL, Miriam; HONORATO, Eliane Costa; ALBUQUERQUE, Fabiana A. O orientador educacional no Brasil. **Educação em Revista**, v. 47, n. 1, p. 101-120, 2008.

MATOS, Eduardo. **Leite anuncia que salários do funcionalismo serão pagos em dia após 57 meses**: segundo o governador, 100% da folha do executivo será quitada na próxima segunda-feira. 2020. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/politica/noticia/2020/11/leite-anuncia-que-salarios-do-funcionalismo-serao-pagos-em-dia-apos-57-meses-cki0g0bf4000c014n6otqf9t5.html>>. Acesso em: fev. 2021.

MATOS, Marcos. **Funcionários públicos do RS completam 50 meses com salários atrasados em janeiro**: crise financeira do Rio Grande do Sul afeta o pagamento há mais de quatro anos. Salários serão pagos integralmente no dia 13 de fevereiro, segundo o governo. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2020/01/30/funcionarios-publicos-do-rs-completam-50-meses-com-salarios-atrasados-em-janeiro.ghtml>>. Acesso em: fev. 2021.

Ministério da Educação - MEC. Aplicativo: Clique Escola. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/apps/clique-escola>>. Acesso em: fev. 2021.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A - Questionário com os estudantes

- Turma:
- Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
- Como você se reconhece ou se identifica em relação a sua cor ou raça:  
( ) Preto ( ) Pardo ( ) Amarelo ( ) Branco ( ) Indígena ( ) Outro: \_\_\_\_

1. Você conhece a orientadora educacional da E.E.E.M? ( ) Sim ( ) Não

2. Escolha as funções que você considera que façam parte da prática da orientadora educacional

( ) Auxiliar os alunos em sua vida escolar;

( ) Auxiliar no planejamento pedagógico da escola;

( ) Proporcionar atividades de discussões e informação sobre o mundo do trabalho;

( ) Compreender as causas da reprovação, evasão e abandono escolar, a fim de tentar auxiliar/resgatar estes estudantes;

( ) Participar no processo de integração escola-família-comunidade;

( ) Mediar relacionamentos entre aluno-professor(a), aluno-comunidade, aluno-escola;

( ) Mediar conflitos entre aluno-professor(a) e aluno-aluno;

( ) Outro:

3. Você já precisou de auxílio devido a dificuldades escolares? ( ) Sim ( ) Não

4. Você já buscou ajuda junto a orientadora educacional quando estava com dificuldades de

( ) Compreender a matéria

( ) Relacionamento com a professora/professor

( ) Relacionamento com as/os colegas

( ) Excesso de falta

( ) Gravidez

( ) Problemas de saúde

( ) Nunca busquei ajuda com a orientadora

( ) Outro:

5. Você já pensou em abandonar a escola durante o Ensino Médio? Se sim, quais foram os motivos?
6. Você acredita que o papel da orientadora educacional auxilia na permanência dos estudantes na escola? Justifique.
7. Você já reprovou de ano?
8. Você já abandonou o Ensino Médio alguma vez? ( ) Sim ( ) Não
  - 8.1 Se sua resposta anterior foi sim, qual a causa do abandono?
9. Quais as suas expectativas após se formar no Ensino Médio?
10. Você tem estado desanimado com os estudos durante esta época de pandemia? ( ) Sim ( ) Não
11. Você tem tido contato com a orientadora educacional durante este tempo de pandemia? ( ) Sim ( ) Não
12. Você acredita que o trabalho da orientadora educacional poderá auxiliar para que os estudantes não desistam do Ensino Médio durante esse ano de aulas à distância? ( ) Sim ( ) Não

## APÊNDICE B - Entrevista com as orientadoras educacionais

1. Quais são as funções que você entende ser o papel da orientação educacional?
2. Você considera que as demandas que a orientação educacional tem está de acordo com o que está descrito no PPP?
3. Você relaciona o papel de orientadora educacional com a possibilidade de permanência do aluno na instituição?
4. No núcleo de orientação educacional há estratégias para resgatar estudantes que evadiram ou abandonaram o curso técnico integrado?
5. Você encontra dificuldades para exercer a função de orientadora educacional? Quais?
6. Qual a importância do papel do orientador educacional para a garantia do direito à educação?
7. Você entende que os alunos têm conhecimento das funções do núcleo de orientação educacional?
8. Os alunos têm contato frequente com a orientação educacional?
9. Quando é necessário ajuda, há uma busca dos alunos a orientação educacional?
10. Há alguma iniciativa por parte da orientação educacional quando percebe que o aluno está com dificuldades em relação a aprendizagem, relacionamentos interpessoais?
11. Qual o perfil dos alunos que mais procuram auxílio no setor de orientação educacional?
12. Os cortes e contingenciamentos de verbas feitos na educação afetam a permanência dos estudantes?

## ANEXOS

### ANEXO A - Termo de Concordância da Instituição

Eu, \_\_\_\_\_, fui consultada sobre a possibilidade de realização da pesquisa " Orientação Educacional: A relevância do seu papel na permanência dos (as) estudantes do Ensino Médio de uma Escola Estadual de Sapucaia do Sul/RS ", desenvolvida pela aluna Danielly Machado Ferreira, da disciplina XXXXXXXX do curso de Pedagogia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, sob a orientação do professor Alexandre José Rossi, nesta instituição onde atuo como dirigente.

Fui informada de que esta pesquisa tem como objetivo “identificar o papel do Orientador Educacional na permanência dos estudantes da escola” e que resultará em um Trabalho de Conclusão de Curso.

Sei que a participação da instituição consiste em autorizar uma entrevista semiestruturada com a orientadora pedagógica da escola bem como a aplicação de um questionário que deverá ser respondido individualmente pelos discentes do ano com maior índice de evasão e/ou abandono. A coleta será realizada por mim através da aplicação de um questionário online.

Fui informada que tenho a liberdade de desistir desta participação nesse estudo no momento em que desejar, sem necessidade de explicar o porquê e, nesse caso, a desistência não causará nenhum prejuízo a mim e a minha instituição.

Fui informada de que os resultados obtidos na pesquisa serão analisados e farão parte do corpus do Trabalho de Conclusão de Curso que ficará disponível para consulta pública na Biblioteca da Faculdade de Educação.

Fui esclarecida de que a entrevistas com a orientadora pedagógica poderá ser gravada para facilitar o registro das informações e que apenas eu e meu o orientador envolvido com esta pesquisa terão acesso à gravação, assim como com os dados do questionário respondido pelos discentes.

Fui informado/a de que a gravação da entrevista e os dados coletados a partir da resposta dos discentes ficarão sob a responsabilidade da pesquisadora e seu orientador. Sei que a participação desta instituição é livre, voluntária e espontânea.

Declaro que tive todas as informações necessárias, bem como todos os esclarecimentos quanto às dúvidas por mim apresentadas. Fui informada que em

qualquer momento posso ter esclarecidas dúvidas que surgirem, por meio dos contatos Danielly Machado Ferreira (telefone de contato) e de seu orientador Alexandre José Rossi (telefone de contato) Sendo assim, concordo em que a Escola Estadual de Sapucaia do Sul/RS participe da pesquisa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do Representante da Escola Estadual de Sapucaia do Sul/RS

---

Assinatura da pesquisadora

Responsável pela pesquisa: Danielly Machado Ferreira

---

Assinatura do orientador

Orientador: Alexandre José Rossi

## **ANEXO B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido Participante**

**NATUREZA DA PESQUISA:** Esta é uma pesquisa que tem como finalidade identificar o papel do Orientador Educacional na permanência dos estudantes da Escola Estadual de Sapucaia do Sul/RS. Esta pesquisa foi aprovada pela Comissão de Pesquisa da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**PARTICIPANTES DA PESQUISA:** Participarão desta pesquisa os discentes do ano com maior índice de evasão e/ou abandono da Escola Estadual de Sapucaia do Sul/RS e a orientadora educacional do turno da manhã das turmas de Ensino Médio regular.

**ENVOLVIMENTO NA PESQUISA:** Ao participar deste estudo você consente com a gravação de áudio da entrevista que será realizada. Você tem a liberdade de se recusar a participar e tem a liberdade de desistir de participar em qualquer momento que decida sem qualquer prejuízo. No entanto, solicitamos sua colaboração para que possamos obter melhores resultados da pesquisa. Sempre que você queira mais informações sobre este estudo podem entrar em comigo Danielly Machado Ferreira através do fone (51) xxxx-xxxx ou com o orientador Prof. Alexandre José Rossi pelo fone (51) xxxx-xxxx.

**SOBRE A ENTREVISTA:** Serão solicitadas algumas informações básicas sobre a atuação da orientação educacional e sobre a permanência dos discentes na escola a partir de uma entrevista semiestruturada, podendo ser adicionados mais temas relacionados ao direito à educação e a orientação educacional conforme o decorrer da entrevista.

**RISCOS E DESCONFORTO:** a participação nesta pesquisa não traz complicações legais de nenhuma ordem e os procedimentos utilizados obedecem aos critérios da ética na Pesquisa com Seres Humanos conforme a Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde. Nenhum dos procedimentos utilizados oferece riscos à sua dignidade.

**CONFIDENCIALIDADE:** Todas as informações coletadas nesta investigação são estritamente confidenciais. Acima de tudo interessam os dados coletivos e não aspectos particulares de cada entrevistado.

**BENEFÍCIOS:** Ao participar desta pesquisa, você não terá nenhum benefício direto; entretanto, esperamos que futuramente os resultados deste estudo sejam usados em benefício de outras pessoas.

**PAGAMENTO:** Você não terá nenhum tipo de despesa por participar deste estudo, bem como não receberá nenhum tipo de pagamento por sua participação. Após estes esclarecimentos, solicitamos o seu

consentimento de forma livre para que participe desta pesquisa. Para tanto, preencha os itens que se seguem:

### CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, aceito participar desta pesquisa.

---

Nome do participante

---

Assinatura do participante

---

Local e data

---

Coordenador(a) da pesquisa

---

Orientador da pesquisa

## **ANEXO C - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido Pais ou Responsáveis**

**NATUREZA DA PESQUISA:** Você está sendo convidado a participar desta pesquisa que tem como finalidade identificar o papel do Orientador Educacional na permanência dos estudantes da Escola Estadual de Escola Estadual de Sapucaia do Sul/RS. Este projeto foi aprovado pela Comissão de Pesquisa da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **PARTICIPANTES DA PESQUISA:** Participarão desta pesquisa os discentes do ano com maior índice de evasão e/ou abandono Escola Estadual de Escola Estadual de Sapucaia do Sul/RS e a orientadora educacional das turmas de Ensino Médio regular. **ENVOLVIMENTO NA PESQUISA:** Ao participar deste estudo, seu(sua) filho(a) – ou criança ou adolescente sob sua responsabilidade – preencherá um questionário online junto com outros alunos que aceitem participar da pesquisa. É previsto em torno de cinco a dez minutos para o preenchimento do questionário. Você tem a liberdade de se recusar a autorizar o jovem a participar; e o jovem tem a liberdade de desistir de participar em qualquer momento que decida sem qualquer prejuízo. No entanto solicitamos sua colaboração para que possamos obter melhores resultados da pesquisa. Sempre que o Senhor/a e/ou o adolescente queiram mais informações sobre este estudo podem entrar em contato diretamente comigo Danielly Machado Ferreira por meio do e-mail [xxxxxxxx@gmail.com](mailto:xxxxxxxx@gmail.com) e ou telefone (51) xxxxx-xxxx ou com o orientador do TCC Prof. Alexandre Rossi por meio do e-mail [xxxxxxxx@gmail.com](mailto:xxxxxxxx@gmail.com) e telefone (51)995988035. **SOBRE O QUESTIONÁRIO:** Serão solicitadas algumas informações básicas, perguntas de múltipla escolha ou escolha simples e perguntas dissertativas sobre o conhecimento que tem sobre o trabalho da orientação educacional e sobre a permanência dos discentes na escola. **RISCOS E DESCONFORTO:** a participação nesta pesquisa não traz complicações legais de nenhuma ordem e os procedimentos utilizados obedecem aos critérios da ética na Pesquisa com Seres Humanos conforme a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Nenhum dos procedimentos utilizados oferece riscos à sua dignidade. **CONFIDENCIALIDADE:** Todas as informações coletadas nesta investigação são estritamente confidenciais porque, acima de tudo, interessam os dados coletivos e não aspectos particulares de cada jovem. **BENEFÍCIOS:** Ao participar desta pesquisa, o jovem não terá nenhum benefício direto; entretanto, esperamos que futuramente os resultados deste estudo sejam usados em benefício

de outros jovens. PAGAMENTO: Você não terá nenhum tipo de despesa por participar deste estudo, bem como não receberá nenhum tipo de pagamento por sua participação.

Após esses esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para que seu(sua) filho(a) – ou criança ou adolescente sob sua responsabilidade – participe desta pesquisa. Para tanto, preencha os itens que se seguem:

### **CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, autorizo meu filho/minha filha – ou criança ou adolescente sob minha responsabilidade – a participar desta pesquisa.

---

Nome do adolescente

---

Nome do responsável

---

Assinatura do responsável

---

Local e data

---

Coordenador(a) da pesquisa